



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 098

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 20 DE AGOSTO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 130ª SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 315/83, encaminhando informações prestadas pelo Ministério das Minas e Energia, em atendimento ao Requerimento nº 733/83, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 62/81.

###### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

###### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 198/83-Complementar, de autoria do Sr. Senador Mauro Borges, que

estabelece a região metropolitana de Brasília e disciplina o respectivo sistema administrativo metropolitano.

— Projeto de Lei do Senado nº 199/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que eleva o valor do salário-família do trabalhador e a taxa para o seu custeio.

###### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR JORGE KALUME** — Encaminhando à Mesa o Projeto de Lei do Senado nº 200/83, que determina a concessão de subsídios para compra de gêneros de primeira necessidade a pessoa de baixa renda.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Lançamento do livro "Poemas ao Tempo" de autoria do poeta Luiz Carlos Urquiza Nóbrega.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Apelo ao Sr.

Ministro da Justiça em favor da pronta elucidada de homicídio verificado no Estado da Paraíba em que vitimou a dirigente sindical Margarida Maria Alves.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Observações sobre a decisão do Governo Federal em assumir as dívidas contraídas pela SUNAMAN e da posição da direção da PETROBRÁS que estaria na iminência de ser anunciada, determinando o corte de fornecimento de combustível para a VASP.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Esclarecimentos sobre aparte dado por S. Exª a recente pronunciamento do Senador Luiz Viana, a respeito da sucessão presidencial, tendo em vista a repercussão dada ao mesmo pela Imprensa. Observações sobre o Decreto-lei nº 2.045/83, que altera a política salarial.

Ata da 130ª Sessão, em 19 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Moacyr Dalla — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 315/83, de 19 de agosto do corrente ano, encaminhando informações prestadas pelo Ministério das Minas e Energia, em atendimento ao Requerimento nº 733, de 1983, do Senador Mauro Borges, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, e dá outras providências.

### PARECERES

#### PARECER Nº 730, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1981 (nº 90/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Passos Pôrto  
A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1981 (nº 90/81, na Câmara

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Transcurso da data natalícia de J.J. Seabra.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Falecimento do eng. Flávio Suplicy de Lacerda.

#### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 201/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que inclui na área de atuação da SUDENE a região do Estado de Goiás compreendida no Polígono das Secas, constituída dos municípios que especifica.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., área de 33.000 (trinta e três mil hectares), no Estado de Rondônia, para implantação de projeto de bovinocultura. Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 (trinta mil hectares). Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 77/83, que suspende

a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, no Estado de São Paulo. Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 86/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 108.118.851,47 (cento oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos). Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 87/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros). Aprovada. À promulgação.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Flagelo da seca nordestina. Dívida externa brasileira.

**SENADOR CARLOS ALBERTO**, como Líder — Resposta ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR MAURO BORGES** — Manifestação contrária à construção de rodovia na Ilha de Bandal.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo em prol dos metalúrgicos de João Monlevade.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Apelo aos Ministros da Previdência e Assistência Social e da Fazenda em favor de pessoas físicas e jurídicas do Município de Rio Grande — RS, atingidas por enchentes.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Conclusões do "Seminário de Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Capitais Brasileiras".

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 91, de 1983, lido em sessão anterior.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciados na sessão de 18-8-83.

#### 3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 122ª Sessão, realizada em 11-8-83.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1983

Aprovo o texto do Convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Transportes Marítimos, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Transportes Marítimos, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

#### PARECER N° 732, DE 1983

##### Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1982 (nº 123/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1982 (nº 123/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre Cooperação Econômica e Industrial, celebrado em Brasília, a 5 de novembro de 1981.

Sala da Comissões, 19 de agosto de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto.

#### ANEXO AO PARECER N° 732, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1982 (nº 123/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1983

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre Cooperação Econômica e Industrial, celebrado em Brasília, a 5 de novembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre Cooperação Econômica e Industrial, celebrado em Brasília, a 5 de novembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

#### PARECER N° 733, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1983 (nº 776-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências".

Relator: Senador Murilo Badaró.

O Exmº Sr. Presidente da República, na forma do art. 51 da Constituição, encaminha à apreciação do Congres-

dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi.

#### ANEXO AO PARECER N° 730, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1981 (nº 90/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1983

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, concluído em Bogotá, a 12 de março de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, concluído em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER N° 731, DE 1983

##### Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1982 (nº 131/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1982 (nº 131/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi.

#### ANEXO AO PARECER N° 731, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1982 (nº 131/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e

so Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro da Desburocratização, o presente projeto de lei, estabelecendo normas padronizadoras, para que as carteiras de identidade emitidas por órgãos de identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, tenham fé pública e validade em todo o território Nacional.

A matéria foi aprovada na outra Casa do Legislativo, com a adoção de Emenda modificadora da redação da alínea "a" do art. 3º, para efeito de sua melhor adequação à boa técnica legislativa. Assim, onde se lê "armas da República" e inscrição "República do Brasil", no texto original, passa a viger a expressão "armas da República" e inscrição "República Federativa do Brasil".

No mérito, verifica-se a inteira oportunidade e a utilidade social da proposição, sendo de destacar-se o fato de que, a partir de sua vigência, para a obtenção da Carteira de Identidade, a pessoa física deverá apenas apresentar certidão de nascimento ou de casamento.

Dante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 1983. — Helvídio Nunes, Presidente; em exercício — Murilo Badaró, Relator — Martins Filho — Enéas Faria — Hélio Gueiros — Amaral Furlan — Alfredo Campos — Aderbal Jurema — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 198, DE 1983 COMPLEMENTAR

Estabelece a região metropolitana de Brasília e disciplina o respectivo sistema administrativo metropolitano

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica estabelecida, na forma do art. 164 da Constituição Federal, a região metropolitana de Brasília, constituindo-se das regiões administrativas do Distrito Federal, dos municípios de Luziânia, Padre Bernardo, Planaltina, Formosa e Cristalina, no Estado de Goiás, e do Município de Unaí, no Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Haverá na região metropolitana um Conselho Deliberativo e um Conselho Consultivo, criados pela lei federal.

**§ 1º** O Conselho Deliberativo constituir-se-á de seis (6) membros, de reconhecida capacidade técnica e administrativa, nomeados pelos governadores do Distrito Federal, de Goiás e Minas Gerais, dois por unidade federal.

**§ 2º** O Conselho Consultivo compor-se-á de um representante de cada região administrativa do Distrito Federal e de cada município integrante da região metropolitana.

**§ 3º** Incumbe ao Distrito Federal e aos Estados de Goiás e Minas Gerais prover, às suas expensas, as despesas de manutenção dos conselhos de que trata este artigo.

Compete ao Conselho Deliberativo:

**I** — Promover a elaboração de Planos de Desenvolvimento da Região Metropolitana e programação dos serviços comuns;

**II** — Coordenar a execução de programas e projetos de interesse da região metropolitana, objetivando-lhes, sempre que possível, a unificação quanto aos serviços comuns.

**Parágrafo único.** A unificação da execução dos serviços comuns efetuar-se-á quer, pela concessão de serviço às entidades estaduais, quer pela constituição de empresa de âmbito metropolitano quer mediante outros processos que, através de convênios, venham a ser estabelecidos.

**Art. 4º** Compete ao Conselho Consultivo:

**I** — Opinar, por solicitação do Conselho Deliberativo, sobre questões de interesse da região metropolitana.

**II** — Sugerir ao Conselho Deliberativo a elaboração de planos regionais e a adoção de providências relativas à execução dos serviços comuns.

**Art. 5º** Consideram-se de interesse metropolitano os seguintes serviços comuns aos municípios que integram a região:

**I** — Planejamento do desenvolvimento econômico, social e territorial de forma integrada;

**II** — Saneamento básico, notadamente abastecimento de água e rede de esgotos e serviços de limpeza pública;

**III** — uso do solo metropolitano;

**IV** — transportes e sistema viário;

**V** — indústria e comércio;

**VI** — agricultura e abastecimento;

**VII** — educação;

**VIII** — habitação e patrimônio histórico;

**IX** — justiça e promoção social;

**X** — recreação e lazer;

**XI** — aproveitamento dos recursos hídricos e controle da poluição ambiental, na forma da lei federal;

**XII** — outros serviços incluídos na área de competência do Conselho Deliberativo por lei federal.

**Art. 6º** Aos municípios da região metropolitana participantes da execução do planejamento integrado e dos serviços comuns, será assegurada preferência na obtenção dos recursos federais e estaduais inclusive sob a forma de financiamentos, bem como de garantias para empréstimos.

**Parágrafo único.** É facultado ao Poder Executivo Federal destinar parte dos recursos previstos no item III do art. 25, da Constituição à participação dos municípios na execução do planejamento integrado e dos serviços comuns na região metropolitana.

**Art. 7º** É criado o Fundo Contábil para o desenvolvimento da Região Metropolitana de Brasília destinado a financiar os programas e projetos prioritários para a região.

**Parágrafo único.** O fundo será constituído de:

**I** — recursos de natureza orçamentária e extraorçamentária que lhe forem destinados pelos Governos Federal, do Distrito Federal e dos Estados de Goiás e Minas Gerais, mediante apresentação de planejamento adequado;

**2** — produto de operações de crédito interno e externo observada à legislação federal pertinente;

**3** — parcelas de recurso de natureza tributária estaduais, para destinação a serviços comuns da Região Metropolitana;

**4** — recursos de outras fontes internas e externas.

**Art. 8º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O art. 164 da Constituição, ao prever a instituição das regiões metropolitanas, "independentemente de sua vinculação administrativa", deixa evidentemente claro que elas tanto podem agrupar municípios de um mesmo Estado como abranger os de Estados vizinhos, "independentemente de sua vinculação administrativa", desde que "façam parte da mesma comunidade sócio-econômica".

O que caracteriza essa comunidade sócio-econômica, que tem como elemento físico a continuidade territorial, é o conjunto de interesses de produção e consumo, de relações mercantis e até mesmo o fato de buscarem nos

mesmos centros produtores o atendimento das suas necessidades de abastecimento.

Trata-se, ademais, de encontrar solução pronta para problemas urbano-regionais, que afetam a mesma comunidade geográfica e social, economicamente homogênea, cujos problemas ultrapassam a capacidade dos governos municipais de forma isolada.

As grandes concentrações urbanas, tanto na periferia da metrópole como dentro das cidades que compõem a região metropolitana de Brasília, enquanto aumentam a interdependência dos núcleos urbanos, findam por desafiar o Governo das três esferas, principalmente quanto aos problemas de transporte e habitação.

As regiões administrativas do Distrito Federal, como os Municípios de Formosa, Planaltina, Padre Bernardo, Luziânia e Cristalina, em Goiás, e o de Unaí, em Minas Gerais, têm características próprias, diversos estágios de desenvolvimento, apresentando diferente resposta para cada problema, mas enfrentam problemas conjunturais comuns, advindos do próprio desenvolvimento metropolitano.

Os serviços decorrentes não podem ser atendidos, com eficiência, por unidade isolada do conjunto e, por isso mesmo, devem ser coordenados por um Conselho Deliberativo que, igualmente, providenciará o remanejamento e unificação dos serviços que venham sendo executados pelos municípios da região.

Cumpre aos Estados envolvidos estabelecer a vinculação das atividades de planejamento, programação, coordenação e controle, levados os problemas a um centro de decisão.

Os instrumentos de execução das tarefas compreendidas na área da Região Metropolitana se realizariam por dois Conselhos: o Consultivo, composto de um representante de cada unidade integrante da região metropolitana, competente para opinar sobre questões de interesse da região metropolitana, sugerindo a elaboração de planos regionais e adotando providências relativas à execução dos serviços; ao Conselho Deliberativo, com seis membros nomeados pelos governadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, cumpre promover a elaboração de planos de desenvolvimento da região metropolitana, programar os serviços comuns e coordenar a execução de programas e projetos de interesse da região metropolitana.

A criação do Fundo Contábil para o desenvolvimento da região metropolitana de Brasília permitirá a realização de investimentos metropolitanos, integrados ao sistema de crédito dos Estados envolvidos, orientada essa política pelo Conselho Deliberativo, com a solução dos aspectos técnicos confiadas a uma Empresa Metropolitana de Planejamento.

Acreditamos que a criação da Área Metropolitana de Brasília não apenas facilitará a solução de problemas de abastecimento da cidade, mas disciplinará o desenvolvimento dos municípios vizinhos, de Goiás e de Minas Gerais, cujo impulso inicial de crescimento tende a substituir-se pelos efeitos danosos da imigração indisciplinada.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1983. — Mauro Borges.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Municípios, do Distrito Federal e de Finanças)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 199, DE 1983

"Eleva o valor do salário-família do trabalhador e a taxa para o seu custeio".

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É fixado em vinte por cento (20%) da remuneração do trabalhador o valor de cada quota do salário-

família a que se referir o art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, elevando-se simultaneamente para oito por cento (%) a taxa de custo do benefício, arrecadada na forma da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Criticado por uns poucos, mas elogiado pela maioria que sempre o considerou uma das mais importantes conquistas do trabalhador brasileiro, o fato é que o salário-família, criado pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, acabou sendo, através dos anos, valioso complemento salarial para os de baixa renda.

Entretanto, estabelecendo a lei em vigor que o seu valor corresponde a cinco por cento do salário mínimo e estando este acentuadamente defasado em relação a tudo, claro está que o salário-família tende a também ficar irrisório, insuficiente até mesmo para as despesas mais elementares do trabalhador ou do filho.

Daí a necessidade de atualizar o seu valor tal como aqui se pleiteia.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963  
(DOU 8-10-63 — LTr 27/563)

Institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminhamos à Mesa projeto de lei que determina a concessão de subsídios para a compra de gêneros de primeira necessidade a pessoas de baixa renda, assim constatado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 200, DE 1983

Determina a concessão de subsídios para a compra de gêneros de primeira necessidade a pessoas de baixa renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Governo Federal, através da Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL), ou outro organismo correlato, concederá a famílias cuja renda de qualquer natureza não ultrapasse a 5 (cinco) salários mínimos, ou a pessoas que se encontrem desempregadas, subsídio direto para a compra de gêneros de primeira necessidade.

Parágrafo único. O subsídio será concedido pelo prazo máximo de dois anos, após comprovação do interessado de que não possui rendimento superior ao limite estabelecido neste artigo, e enquanto durar, nesse período, o estado de necessidade.

Art. 2º O programa abrangerá os seguintes produtos: farinha de mandioca, arroz, feijão, carne, leite, açúcar e óleo de soja.

Art. 3º Nos locais onde não houver postos da Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL), ou outro organismo correlato, será concedido subsídio através do comércio local, por delegação daqueles organismos, cabendo-lhe, como recompensa, o crédito correspondente ao ICM — Imposto de Circulação de Mercadorias — sobre o valor subsidiado.

§ 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da fixação dos preços impressos ou carimbados nas embalagens dos produtos subsidiados.

§ 2º O subsídio será determinado pela diferença entre o preço de custo e o de comercialização dos gêneros de que trata o artigo 2º desta lei.

§ 3º A regulamentação da presente lei estabelecerá o modo da investigação social e econômica dos beneficiários, bem como a quantidade de alimentos a ser distribuída em cada caso.

Art. 4º O Ministério da Agricultura estabelecerá, periodicamente, os preços subsidiados dos produtos.

Art. 5º Caberá ao Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, regulamentar a presente lei dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto é auto-justificável. Todos conhecem a situação de dificuldades dos brasileiros que não possuem renda superior a cinco salários mínimos ou estejam desempregados. Os legisladores e os governantes não podem mais ficar indiferentes a essa situação, face a conjuntura econômico-financeira do País, tornando-se necessário estabelecer norma no sentido de ajudar as classes mais carentes.

O Governo dispõe de organização e pessoal suficientes para identificar corretamente aqueles em condições de receber esse benefício. Por outro lado, o subsídio direto ativará o consumo e a comercialização dos produtos, amenizando o problema do desemprego.

É urgente a aprovação do presente projeto, que representa, segundo nosso pensamento, uma necessidade inadiável. Nossa contata com o povo nos autoriza a dizer que o Parlamento não pode fechar os olhos às dificuldades crescentes das classes de menor renda.

Com esse projeto, temos certeza, estamos perfeitamente identificados com a filosofia do próprio Governo que, por sua vez, tem tomado medidas visando os mesmos objetivos ora por nós propugnados.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1983. — Jorge Kalume.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto de lei, apresentado e justificado pelo nobre Senador Jorge Kalume, irá às comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para uma breve comunicação.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (PDS — AL. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu não sabia, e creio que nenhum dos colegas também, que o atual Chefe de Gabinete do Ministro Mário Andreazza, Dr. Luiz Carlos de Urquiza Nóbrega, é poeta dos mais inspirados, mas o sei agora. Com amável dedicatória, recebi seus Poemas ao Tempo dos quais pinciei o "Sermão do Planalto", para dizê-lo aqui e agora, levando o autor aos Anais da Casa e repartindo com os nobres colegas o deleite que os versos me causaram.

#### SERMÃO DO PLANALTO

Alertai-vos, vós, poderosos.  
Preveni-vos de que o Poder,  
num relance em vossas mãos,  
logo passará.

Amanhã, sereis vós o cidadão comum,  
e vossa consciência perguntará,  
a todo instante,  
por que mais não fizestes de bem,  
por que não mais não vos dedicastes,  
por que julgastes mal,  
por que tripudiateis,  
por que, tendo tudo em vossas mãos,  
mais não destes ao Povo,  
que vos aplaudia nas ruas?  
Preveni-vos, vós, poderosos,  
dos que mentem.

dos que vos iludem e vos traem,  
no afã de vos confundir,  
para poderem alimentar ambições desmedidas  
e vaidades infinitas.

Alertai-vos, vós, poderosos,  
dos que só vêem o próprio interesse  
e nunca o bem comum.

Abri os olhos e serenai a mente,  
afastando do vosso coração  
todo sentimento inferior,  
de ódio ou de vingança,  
de privilégio ou de proteção.

Sede justos, mesmo se vos julgam injustos.

Sede tolerantes, mesmo com os intolerantes.

Sede pacientes,  
mesmo com os que vos agredem  
e não vos deixam restabelecer a Verdade.

Sede generosos,  
mesmo nada tendo a oferecer,  
senão uma palavra de esperança.

Sede diligentes, mesmo se vos acusam  
de omissos e deslizes.

Sede mansos e pacíficos,  
mesmo se vos denunciam de prepotentes.

Cumpri a Lei, mesmo se vos qualificam de arbitários.

O Poder passa.

Jamais passarão o Bem e a Verdade.

Nem a Justiça.

Nem a Liberdade.

Como vêem V. Ex's, vale a pena ler os versos de Luiz Urquiza.

**O Sr. Helvídio Nunes** — V. Ex' me permite um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Com prazer.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Nobre Senador Luiz Cavalcante, também como V. Ex', recebi e li a magnífica produção poética do diligente e operoso Dr. Urquiza, paraibano que serve ao Gabinete do Ministro Mário Andreazza. A produção daquele ilustre e inspirado homem público é realmente digna de louvores. Ele publicou não apenas poemas de uma maneira geral, mas inseriu também no seu livro quadras, sextilhas e oitavas, de larga

inspiração poética. Uma delas, particularmente, chamou-se a atenção. Tendo em vista a situação daqueles que nas piores situações e nos maiores apertos procuram sair daquelas situações vexatórias, utilizando o desboche, ele produziu esta quadra, que julgo notável e que faço questão de reproduzir neste instante:

Tal trato tens,  
maneiras tais  
que mais pareces  
um tolo a mais.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Muito obrigado, nobre Senador Helvídio Nunes.

E já que V. Ex<sup>o</sup> lembrou uma das trovas do meu xaré Luiz Urquiza, eu termino lembrando, também, uma outra trova que achei simplesmente deliciosa:

Glórias nunca busquei,  
e nem louvores persigo.  
Minha alegria já achei;  
estava mesmo comigo,  
nessa miséria de rei,  
nesse prazer de mendigo.

Muito obrigado, Sr. Presidente! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é de hoje que a Paraíba tem sido o palco de lutas renhidas dos trabalhadores rurais em busca de um espaço maior na sociedade.

Ora são os conflitos pela posse da terra, os quais têm se ampliado muito no meu Estado, na área dos latifúndios improdutivos, ora é a ação obstinada e eficaz dos dirigentes sindicais, junto à justiça, visando a assegurar o reconhecimento dos direitos dos trabalhadores face à incompreensão, ao egoísmo e, por vezes, à própria intolerância crescente de alguns proprietários mais abastados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lembro-me bem dos idos de 1963, quando se expandia no país uma mobilização popular em prol da reforma agrária. Na Paraíba, no desdobramento dessa campanha nacional os trabalhadores rurais se organizaram numa legítima tentativa de pelo menos garantir reais possibilidades de acesso ao direito de propriedade da terra. Os ânimos se acirraram e o saldo da luta que então se travou no meu Estado foi o trucidamento de três líderes campesinos João Pedro Teixeira, Pedro Fazendeiro e o "Nego subá", até hoje inteiramente impune, apesar da tentativa malograda de uma CPI na Assembléia Legislativa do Estado.

Apesar do Estatuto da Terra e da legislação que extendeu aos trabalhadores do campo direitos inalienáveis dos trabalhadores da área urbana, os conflitos se multiplicam no meio rural, gerando toda sorte de arbitrariedades e violências e, inclusive, mortes, sobretudo no Nordeste.

Agora mesmo, em Alagoa Grande, na Paraíba, no último dia 13, foi covardemente assassinada, à porta de sua própria casa, Margarida Maria Alves, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele município, face à sua eficiente atuação à frente daquele órgão de classe, em defesa dos trabalhadores rurais, inclusive e sobretudo perante a justiça, onde chegou a propor várias reclamações trabalhistas, no pleno exercício do seu mandato de dirigente sindical.

Esse bárbaro homicídio comoveu profundamente não só a população de Alagoa Grande, mas de todo o Estado, levando uma multidão imensa ao seu sepultamento.

Tão logo soube dessa gravíssima ocorrência que criou um clima de tensão na área rural da Paraíba, não só me dirigi por telegrama ao Sr. Governador do Estado, como mantive contato imediato com o Sr. Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, solicitando prontas e energicas providências para a apuração das responsabilidades por esse hediondo crime, de tal sorte que os seus autores fossem rigorosamente punidos.

Nesse sentido, recebi do Sr. Ministro da Justiça, o seguinte telex:

De Ministério da Justiça DF MSG NR 5322 DT  
17-8/83

Senador Humberto Lucena  
Senado Federal  
Brasília — DF  
SEPAR S/NR

Retransmito vossa inteiro teor telex recebido  
bip aspas em resposta ao telex do ilustre ministro et  
amigo vg tenho a informar em realidade lamentável  
episódio que culminou com o assassinato nossa  
amiga et correligionária Margarida Maria Alves —  
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
de Alagoa Grande pt

Governo da Paraíba tomou imediatas et prontas  
providências delegado especial para manutenção de  
ordem pública com recomendação de apurar com  
todo rigor os fatos et ainda solicitou ao Tribunal de  
Justiça a designação de um magistrado para isenta  
et rigorosa apuração vg considerando noticiário im-  
prensa de que homicídio poderia guardar conotações  
de ordem política decorrentes exercício mandato  
presidência do sindicato pt atenciosamente

Wilson Braga — Governador aspas pt atenciosamente Ibrahim Abi-Ackel

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao terminar este pronunciamento, ao mesmo tempo  
que renovo o pesar e a solidariedade que já manifestei à  
FETAG e à CONTAG, face ao brutal assassinato da  
dirigente sindical Margarida Maria Alves, reiteiro, desta  
tribuna, o meu apelo ao Sr. Ministro da Justiça e ao  
Governador do Estado, no sentido de se dar urgência ur-  
gentíssima, aos procedimentos legais cabíveis para a im-  
ediata elucidação desse revoltante crime, cuja autoria não  
só a Paraíba, mas toda a Nação, exige seja conhecida e  
exemplarmente punida, para que não prosperem no  
Nordeste e no resto do País essas violências inqualificá-  
veis contra indefesos e humildes trabalhadores rurais.  
(Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Maia.

**O SR. MÁRCIO MAIA** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na gênese da crise financeira sem precedentes de nossos dias, no Brasil está, entre outras causas externas, a destruição quase por inteiro do sistema bancário e financeiro vislumbrados pelas reformas de 64/65.

Em consequência daquela destruição, sucederam-se inúmeros desvios, alguns revestidos de características de escândalos nacionais, ironicamente chamados pelo jornalista Ricardo Bueno de "histórias exemplares", muitas delas, até hoje impunes.

Em toda a pesquisa feita sobre essas escabrosas histórias pelo jornalista José Carlos Assis, a partir dos anos 70, afirma este profissional em seu livro a "Chave do Tesouro" que só encontrou um caso de condenação de um acusado por prática de delito financeiro. E assim mesmo a sentença foi anulada imediatamente em 2<sup>a</sup> instância, achando-se o processo perdido nos escaninhos dos tribunais.

Em vários desses episódios escandalosos vimos o Poder Público ir em socorro de empresas bancárias e financeiras à beira da falência, injetando vultosos recursos dos bancos estatais. Desta forma foram superadas várias crises bancárias e financeiras nos últimos anos.

Mas não é só na esfera das finanças e da rede bancária que assistimos a esses rasgos de generosidade do Governo.

Há poucos dias, a imprensa noticiou que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com o aval do decreto do Governo, vai socializar o vultoso rombo da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM — devendo assumir, por decisão dos Ministros Delfim Netto, Ernane Galvães e Cloraldo Severo, a totalidade das dívidas daquele órgão, e não apenas a gerência do Fundo da Marinha Mercante, como havia sido anteriormente anunciado.

Para socorrer a SUNAMAM, Sr. Presidente, o Governo vai assumir sua dívida interna, que atinge a ordem de 300 bilhões de cruzeiros, comprometendo-se ainda a pagar a dívida de mais de um bilhão de dólares contraída pela SUNAMAM através de empréstimos externos.

Mas não é só. Noticiam os jornais que, numa segunda etapa, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social passará a ser, também, o avalista dos estaleiros, substituindo a falida SUNAMAM nesta função.

Enquanto isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, segundo notícia a revista *Veja*, em seu número de 10 do corrente, a PETROBRÁS, conforme informação dada pelo próprio presidente da empresa, Shigeaki Ueki, poderá anunciar nas próximas semanas o corte de fornecimento de combustível para a VASP (Viação Aérea São Paulo)).

A ameaça, feita pela PETROBRÁS, de parar a VASP, onde o Governador Franco Montoro, segundo noticiaram os jornais, se dispõe aplicar um oportuno programa de corte de despesas, decorre do fato de aquela empresa dever à PETROBRÁS 11 bilhões de cruzeiros. Dívida esta não contraída, é bom que se ressalte, não contraída pelo atual governador de São Paulo, do PMDB.

Sr. Presidente, enquanto o Governo se propõe socorrer a SUNAMAM, pagando-lhe a totalidade da dívida de 300 bilhões de cruzeiros, a PETROBRÁS intenciona penalizar uma tradicional empresa aérea, porque lhe deve 11 bilhões de cruzeiros.

Esta, Sr. Presidente, é a política reinante no País: socializa rombos financeiros de empresas mal administradas e penaliza outras, porque sob a administração de governos da oposição. Dois pesos e duas medidas.

Fatos como o que acabo de denunciar, infelizmente, já se tornaram corriqueiros, e só servem para confirmar o que já é do domínio da opinião pública do País: a Nação vive sob o império da política de dois pesos e duas medidas, sob o império da incongruência e da total falta de critério nas decisões governamentais.

O registro que acabo de fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, visa, assim, a protestar contra esta política, a um só tempo paternalista para com os órgãos direta ou indiretamente administrados pelo Governo, e injustificadamente intimidadora e penalizadora quando se trata de órgãos sob administração de governos da oposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ)** Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Outro dia, neste Plenário, alguém disse que os monumentos espalhados pelo País retratam apenas os homens que ocuparam as posições executivas, e que aos que exercem as suas funções no Legislativo geralmente essas homenagens não são tributadas.

No dia 21 de agosto, Sr. Presidente, transcorreria mais um aniversário de nascimento de José Joaquim Seabra, uma das figuras mais expressivas da vida política brasileira até o ano de 1942, quando faleceu aos 87 anos de idade, em plena atividade.

Duas vezes governador da Bahia, Ministro duas vezes, Deputado, Senador, exilado por duas vezes, tendo conhecido as agruras do ostracismo e também as alegrias ou as emoções do Governo, estranho, Sr. Presidente, que até hoje a Câmara dos Deputados não haja tentado reunir num volume alguns dos discursos por ele proferidos no decorrer de sua longa e agitada vida pública.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Lourival Baptista** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com muita atenção, conheci aquele grande baiano J.J. Seabra. Numa das vezes, no Rio de Janeiro, hospedado que estava ele num hotel da rua do Catete, eu encontrei lá V. Ex<sup>e</sup>. Tomava eu uma entrevista do velho José Joaquim Seabra, que estava de perna quebrada, quando V. Ex<sup>e</sup> chegou para fazer uma visita. Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que esse apelo que V. Ex<sup>e</sup> faz, para que sejam editados os discursos daquele tribuno baiano, que foi J.J. Seabra, é uma coisa que se faz necessária, porque foi um homem que honrou o Parlamento, foi um homem que honrou o seu Estado e foi um homem que, com seus pronunciamentos, muita coisa trouxe de útil para os políticos daquela época e que servirá para a época atual. Era um homem combativo, era um homem de palavra, era um homem que na Bahia muito fez e muito realizou. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>e</sup>. Acho que é um ato de justiça que se faz não a um grande baiano, mas a um grande brasileiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito agradeço a V. Ex<sup>e</sup>.

Para resumir a vida pública de Seabra, eu bastaria referir um fato. Naquele período em que as eleições era a bico de pena, Ruy Barbosa, Senador pela Bahia, renunciou ao seu mandato, e José Joaquim Seabra, Governador do Estado, o reelegeu, e trouxe ao Rio de Janeiro o diploma para que aquele eminente brasileiro não deixasse de representar a Bahia e integrar o Senado Federal.

Era o seu mais ardente adversário, o seu mais cruel adversário, mas isso não impediu que José Joaquim Seabra, Governador da Bahia, tivesse esse gesto, que já foi aqui ressaltado num magnífico discurso do Senador Paulo Brossard.

Sr. Presidente, no dia 21 de agosto, a Bahia recorda o aniversário de José Joaquim Seabra. Pouco são os amigos que ainda restam e que o acompanharam. Todos no decorrer desse quase meio século, pereceram. Mas os poucos que restam, por minha voz, fazem um apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que, com a publicação dos novos perfis parlamentares dos homens que integraram aquela Casa e esta, não esqueça a figura de José Joaquim Seabra.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O falecimento do engenheiro Flávio Suplicy de Lacerda, ocorrido no dia 1º de julho passado, não teve, infeliz-

mente, a merecida ressonância nem provocou, como seria justo e necessário, homenagens póstumas e intensas manifestações de pesar proporcionais aos seus incontestáveis méritos como educador excepcional, autor de compêndios didáticos de inegável importância, e eficiente administrador.

O conciso noticiário divulgado sobre o desaparecimento desse ilustre brasileiro destacou, no entanto, alguns fatos que evidenciam os expressivos atributos de uma personalidade digna dos maiores encômios, além da sua relevante atuação nos cargos que exerceu.

Relembro, nesta sumária evocação, com o mais alto apreço e profundo respeito, o Professor Flávio Suplicy de Lacerda, como Ministro de Estado da Educação e Cultura, no Governo do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco; o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, em duas notáveis gestões; mas, sobretudo, o insigne engenheiro que escreveu, para as gerações de estudantes que o admiravam, um dos melhores compêndios didáticos jamais escritos por um mestre brasileiro — “Graphostática e Resistência dos Materiais” — editado pela Livraria do Globo, em 1936, com 772 páginas.

Muito dos seus alunos, naquela Universidade, que hoje exercem, com proficiência, a nobre profissão de engenheiros, e se encontram dirigindo importantes empresas, públicas ou privadas, foram buscar, nesse livro clássico, os conhecimentos indispensáveis ao cálculo das estruturas.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, eminente colega?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminente Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Quando fiz meu Curso de Engenharia, um dos livros textos era justamente a “Graphostática” de Suplicy de Lacerda. V. Ex<sup>e</sup>, então, agora me inunda de saudades, porque, graças à clareza do livro, foi uma das matérias em que não encontrei maiores dificuldades. Foi mesmo matéria, de quantas compunham o meu curso, em que eu obtive as melhores notas. Muito obrigado.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminente Senador Luiz Cavalcante. O meu discurso não poderia ter melhor depoimento de que o de V. Ex<sup>e</sup>, eminente Senador que honra esta Casa e que com muita propriedade disse do mérito de Flávio Suplicy de Lacerda.

Continuando, Sr. Presidente:

O Conselho Federal de Educação cumpriu o seu dever ao prestar-lhe uma homenagem especial, no dia 6 de julho último, ocasião em que o Conselheiro Jucundino Furtado — também paranaense e seu ex-Chefe de Gabinete, no Ministério da Educação e Cultura — ressaltou o desempenho do saudoso Ministro Flávio Suplicy de Lacerda.

Devo esclarecer que foi por intermédio do meu saudoso amigo, Professor Edgard Santos, Reitor da Universidade Federal da Bahia, que tive o prazer de conhecê-lo, quando ambos freqüentavam a Comissão de Orçamento, da Câmara dos Deputados, lutando pela obtenção de verbas para suas Universidades.

Nasceu daí um relacionamento concreto e afetuoso que o levou a atender, quando Ministro da Educação e Cultura, as reivindicações que lhe encaminhei em benefício de Sergipe, e que não foram poucas.

Não poderia, portanto, deixar de associar-me aos que reconhecem o valor e as positivas contribuições do Professor Flávio Suplicy de Lacerda, ao mesmo tempo em que manifestam as expressões de sua saudade, estima e admiração.

**O Sr. João Calmon** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminente Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>e</sup> sempre emociona esta Casa homenageando a memória de eminentes brasileiros. Neste momento, a sua atitude ainda é mais comovedora porque esse inesquecível educador que foi Suplicy de Lacerda, reitor de universidade, Ministro da Educação, foi atacado em vida quando exercia as funções de Ministro da Educação; foi atacado com tamanha violência que, nesta hora, realmente, se impunha um registro, que não é generoso, é justo, em relação a essa figura de educador incomprendido que foi tantas vezes apedrejado, mas, encontra-se hoje, através da voz de V. Ex<sup>e</sup>, um preito de homenagem que ele, realmente merece amplamente, como soldado modesto, humilde, da causa da Educação. Estou ouvindo emocionado o seu necrológio do Educador Suplicy de Lacerda. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Também sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminente Senador João Calmon. O saudoso Ministro Suplicy de Lacerda não era filho do meu Estado mas, um grande brasileiro a quem eu estimava e admirava. Sempre achei que aqueles que, na verdade, prestaram serviços à Nação merecem o apoio e os aplausos, acima dos Partidos e ideologias. Além disto, foi um homem que honrou o seu Estado, um homem que honrou a cultura, um homem que muito fez pela Educação no Brasil. Eu não poderia, de maneira alguma, deixar de usar a minha palavra para trazer o meu preito de saudade àquele grande educador que foi Flávio Suplicy de Lacerda. V. Ex<sup>e</sup>, como o eminente Senador Luiz Cavalcante, honraram demais e enriqueceram este necrológio que faço na tarde de hoje, no Senado Federal. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> eminente Senador João Calmon.

Faço-o, sensibilizado, em face dos laços de amizade e da sincera admiração que tinha pelo eminente professor recém falecido. Aproveitando o ensejo, solicito a incorporação ao texto deste breve pronunciamento, do artigo que um dos seus alunos escreveu para *A Tarde*, de quarta-feira, 20 de julho do corrente, o Engenheiro Nelson Gandur Dacach, intitulado “Flávio Suplicy de Lacerda”. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

**A TARDE — QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1983**

**FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA**

Nelson Gandur Dacach

Foi com certo pesar que tomei conhecimento da morte do engenheiro Flávio Suplicy de Lacerda, ocorrida a 1º de julho corrente. Não por ele ter sido Ministro da Educação e Cultura do governo Castelo Branco, nem por sua condição de reitor da Universidade Federal do Paraná em duas gestões.

Minha consternação deveu-se à convivência que tive com o ilustre brasileiro, eu como simples estudante de Engenharia Civil na Bahia, ele como autor, residente em Curitiba, do compêndio Graphostática e Resistência dos Materiais, editado pela Livraria do Globo, em 1936, com 772 páginas.

Num exemplar desse importante livro, que guardo com especial carinho, fiz diversas anotações a lápis, sobretudo deduções não incluídas no texto de algumas fórmulas. Isso bem diz do meu interesse, em 1946, pela matéria básica do cálculo estrutural.

Lido e relido, o tratado foi absorvido do princípio ao fim, concorrendo para tanto a ajuda valiosa do Prof. Alceu Hiltner, titular da então cadeira de resistência dos materiais da antiga Escola Politécnica, situada em frente ao Relógio de São Pedro.

Os ensinamentos ainda permanecem vivos na memória, mesmo não tendo sido realimentados pela atividade profissional, vez que desde cedo venho dedicando-me à engenharia sanitária.

Pouco importa que o Prof. Suplicy com sua modéstia e honestidade, tenha atribuído a outros o mérito de sua obra, como faz ver no prefácio quando diz: "Não há nenhuma novidade em nosso compêndio, não há qualquer inovação, qualquer dedução inédita. É todo ele composto com os textos mais autorizados, fazendo-se tradução libérrima nuns pontos, mais ou menos textual noutros, mas sempre tradução. Os autores são, portanto, Navier, Müller-Breslau, Foppl, Bach, Maurice Levy, Ritter, Culmann, Mohr, Fontvielant, Camillo Guide, etc., e não nós.

Aos que quiserem portanto se dedicar numa obra original, de assuntos inéditos, ou de cálculos sem aplicação e não em obra didática, diremos como Nietzsche: yo no soy la boca la boca para esses oídos!

Nunca fizemos aos nossos alunos mistério sobre a origem dos nossos conhecimentos, e nunca citamos livros esgotados, de impossível aquisição. É por esta razão que damos no começo de cada capítulo as fontes principais, muitas vezes secundárias mas jamais inacessíveis".

O patriotismo do Prof. Suplicy está nas palavras finais do prefácio: "Assim, ainda teremos a satisfação de constatar que não somos somente os professores brasileiros que nos interessamos pelo estudante do Brasil, mas que todos os engenheiros desta grande nação pensam sinceramente no futuro de nossa pátria, sem nunca atraçoa-la na menor coisa, quanto mais na solução do máximo problema brasileiro, a formação da nossa elite intelectual!".

Esta é a oportunidade que se me oferece para agradecer, embora postumamente, ao mestre Suplicy. Seria ótimo que outros colegas de profissão também o fizessem através da imprensa, enaltecedo a figura do ilustre educador.

Será que neste país só há aplausos e manifestações de carinho para os astros da música popular, das telenovelas e dos campos de futebol?

Onde está o reconhecimento aos homens que por suas atividades científicas e culturais são imprescindíveis ao desenvolvimento da pátria?

Desde cedo, ainda como estudante ginasial, passei a admirar os melhores livros didáticos e, consequentemente, seus autores. A exemplo, já no curso anexo e superior, de Física (Aníbal Freitas), Estática Aplicada (Rudolf Salliger), Elementos de Cálculo Diferencial e Integral (William Granville), Construção de Estradas (Jerônimo Monteiro), Engenharia Sanitária (Antônio de Siqueira) e certamente o livro do Prof. Suplicy.

Livros que distribuíram, por várias gerações, ensinamentos úteis para o progresso da ciência e tecnologia.

A verdade é que no Brasil de hoje poucos são os engenheiros dispostos a divulgar seus conhecimentos através de livros, tantas são as dificuldades e frustrações a enfrentar.

Assim, além de outros males do ensino universitário, a carência de livros técnicos de autores patrícios vem prejudicando a formação dos profissionais de Engenharia.

Sem dúvida, o Prof. Suplicy lá do alto há de saber que muitos engenheiros, como eu, lamentam a sua morte. Sobretudo, os que se serviram de Graphostática e Resistência dos Materiais para adquirir os conhecimentos indispensáveis ao cálculo das estruturas, conhecimentos esses que lhes têm sido valiosos por toda a vida.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Fábio Lucena — José Lins — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 201, DE 1983

Inclui na área de atuação da SUDENE a região do Estado de Goiás compreendida no Polígono das Secas, constituída dos municípios que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do Art. 1º, da Lei nº 3.962, de 15 de dezembro de 1959 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
§ 2º A área de atuação da SUDENE abrange, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, as zonas de Minas Gerais e Goiás, compreendidas no Polígono das Secas."

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se compreendida no Polígono das Secas a região do Estado de Goiás, constituída pelos municípios de Alvorada do Norte, Damianópolis, Guaraní de Goiás, Iaciara, Mambai Posse e Sítio D'Abadia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto, que tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares, objetiva atender aos anseios da população do Nordeste do meu Estado.

A região, que abrange uma área de aproximadamente 10.352 quilômetros e tem densidade demográfica igual a

5 habitantes/km<sup>2</sup>, em tudo se assemelha aos Estados do Nordeste, notadamente nas suas características físicas geográficas, climáticas, sócio-econômicas e humanas.

Grande parte de seus habitantes, devido à proximidade, provém dos estados limítrofes da Bahia e norte de Minas Gerais, influindo efetivamente nos hábitos e costumes considerados essencialmente nordestinos.

As duras condições climáticas representadas pelo longo período de estiagem, apesar da grande fertilidade do solo, dificultam seriamente, no momento, as atividades agro-pastoris, vocação principal da região.

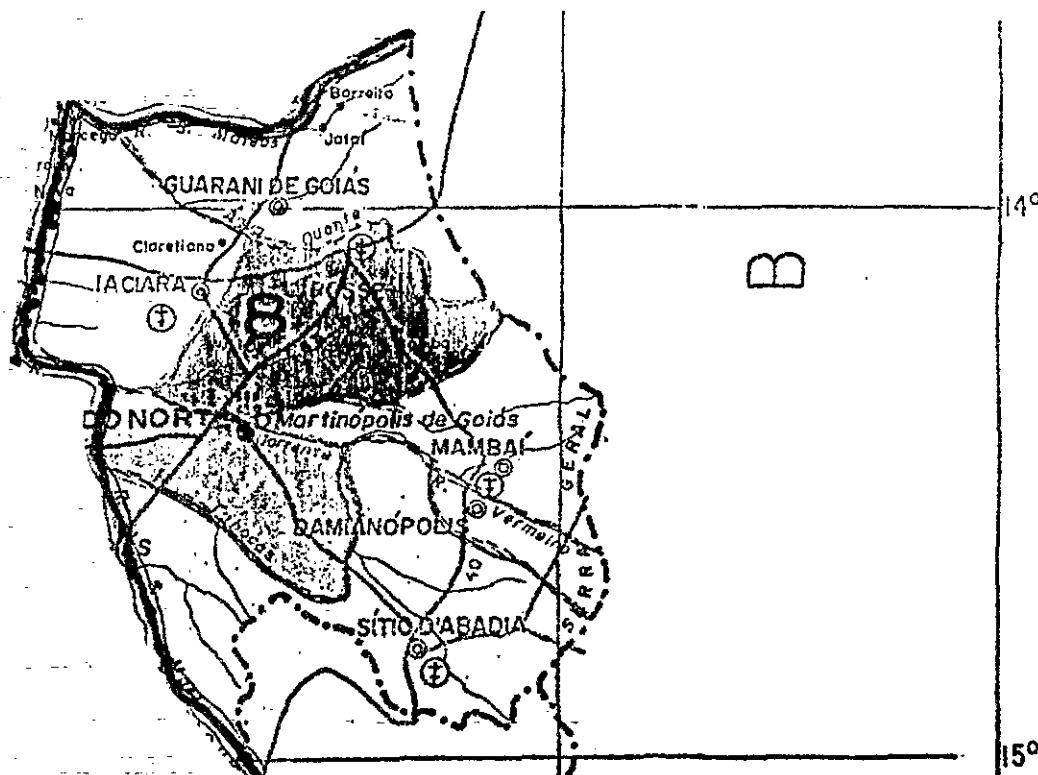
As ações governamentais que poderiam amenizar o quadro de penúria que já se tornou crônico, são insuficientes pela falta de recursos do Estado e precariedade das arrecadações fiscais dos municípios envolvidos, cuja extrema pobreza se acentua cada vez mais em função do estrangulamento imposto pela cruel legislação tributária brasileira.

A completar esse quadro, a região localiza-se abaixo do Paralelo 13º não integrando, por isso, área de atuação da SUDAM e por ser parte de Goiás não está inserida como beneficiária dos recursos da SUDENE.

Poder-se-ia argumentar, contrariamente à nossa iniciativa, que a região pertence à área de atuação da SUDECO, mas ocorre que aquele organismo não dispõe dos meios legais necessários, nem recursos suficientes e muito menos dos incentivos fiscais que tanto interesse despertam, indispensáveis para atingir os problemas peculiares àquela zona, cujo tratamento deve ser o mesmo aplicado uniformemente em todo o Polígono das secas, de que faz parte.

Assim justificado, espero confiante nos altos propósitos dos meus ilustres Pares que, tenho certeza, não negarão aprovação à nossa proposição.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1983. — Henrique Santillo.



**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N° 3.692 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1959**  
Institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências.

**Art. 1º** É criada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), diretamente subordinada ao Presidente da República, administrativamente autônoma e sediada na cidade do Recife.

**§ 1º** Para os fins desta lei, considera-se como Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

**§ 2º** A área de atuação da SUDENE abrange além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Secas.

**§ 3º** Os recursos concedidos sob qualquer forma, direta ou indiretamente, à SUDENE, somente poderão ser aplicados em localidades compreendidas na área constante do parágrafo anterior.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais, de Municípios e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 724, de 1983), do Projeto de Resolução nº 161, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., área de 33.000 ha (trinta e três mil hectares), no Estado de Rondônia, para implantação de projeto de bovinocultura.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 161, de 1981.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1983**

**Autoriza o Poder Executivo a alienar à empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., área de 33.000 ha. (trinta e três mil hectares), no Estado de Rondônia, para implantação de projeto de bovinocultura.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a alienar à empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., área de 33.000 ha. (trinta e três mil hectares), no Estado de Rondônia, para implantação de projeto de bovinocultura aprovado pelo INCRA.

**Art. 2º** A área referida no artigo anterior será alienada mediante promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva que condicione a lavratura da escritura de compra e venda da área ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

**Parágrafo único.** A cláusula resolutiva poderá ocorrer, ainda se a empresa não iniciar a implantação do projeto dentro do prazo de um ano, a partir da data da lavratura da escritura de promessa de compra e venda, ou se houver paralisação nas atividades de execução do projeto, ficando o Poder Público com o direito de ser reintegrado na posse da área, e com livre disposição da mesma.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 726, de 1983), do Projeto de Resolução nº 74, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1983**

**Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Governo do Estado do Pará autorizado a alienar terras de sua propriedade, localizadas no Município de Moju, à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., até o limite de 30.000 ha (trinta mil hectares), para implantação de projeto agroindustrial, considerado de grande interesse sócio-econômico para a região, aprovado pelo Instituto de Terras do Pará — INTERPA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 727, de 1983), do Projeto de Resolução nº 77, de 1983, que suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, no Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1983**

**Suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, no Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único.** É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 18 de agosto de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.335-4, do Estado de São Paulo, a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, naquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 728, de 1983), do Projeto de Resolução nº 86, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondentes a 51.608,29 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em agosto/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do

Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sargentas e meios-fios naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 729, de 1983), do Projeto de Resolução nº 87, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

**Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de CR\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sargentas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concede a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, orador inscrito.

**O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu já havia lido muita notícia dolorosa, pungente, triste, lancinante, comovente a respeito da situação do Nordeste, que, insisto, não pode ser desvinculada da questão amazônica, uma vez que o Plano de Integração Nacional, posto em prática pelo Governo Federal em 1971, considera a solução do problema amazônico como consequência da solução do problema nordestino. Nunca leia, apesar de jornalista desde os 17 anos de idade, nunca

lera algo tão triste, Sr. Presidente, como o que vou ler, publicado hoje no *Jornal do Brasil*, primeiro caderno, página 4, a fim de que faça parte do meu pronunciamento. E o seguinte:

#### “AGRICULTORES DO CEARÁ COMEM RATOS-DO-MATO HÁ TRÊS ANOS

Irauçuba (CE) — “Anda, Chiquinho, vai comer que o teu prato tá feito lá dentro”. Acostumado ao sabor do alimento com que há três anos vem driblando a fome, Chiquinho, 11 anos, magro e simpático, fez que não ouviu o apelo da mãe, D. Raimunda Fernandes, 70 anos, que logo entrou em casa — um casebre de taipa e piso de terra batida — e de lá voltou trazendo, numa pequena bacia de alumínio, o almoço do filho: ratos-do-mato cozidos na água e sal.

Em grande parte da zona rural de Irauçuba — 150 quilômetros a oeste de Fortaleza — os ratos-do-mato são, hoje, o único alimento de dezenas de famílias de agricultores que tudo perderam ao longo destes cinco anos de seca. Chiquinho não se impressionou com a presença de estranhos, nem com os ruídos da máquina fotográfica: em menos de um minuto comeu o arroz amarelado e a farinha ensopada, como se pirão fosse, um rato inteiro, cortado em pedaços.

Hoje nós comemos três, que o Chiquinho pegou ontem na serra — explicou D. Raimunda.

#### Vivendo de teimosia

Irauçaba transformou-se num autêntico deserto por causa da seca. As famílias que povoavam a zona rural do município — de muitas fazendas de criatório — migraram. Recente levantamento de funcionários da Comissão de Defesa Civil e da Fundação IBGE apurou que um quarto das residências, de alvenaria ou de taipa, da área rural de Irauçuba está fechado ou, simplesmente, abandonado.

E nessa paisagem desértica que residem D. Raimunda, seu filho mais novo, o chiquinho, e uma de suas sobrinhas, Elizabete, de nove anos. Os outros cinco filhos dela — como a maioria dos habitantes da região — foram embora “para ganhar a vida noutros cantos”. Viúva há três anos — “o Manuel morreu de uma doença desconhecida” — ela não faz outra coisa “a não ser olhar o céu, ver essa terra se acabando, o gado morrendo e o povo se enterrando”.

— Eu passo fome aqui todo dia com esses meninos. De noite, eu sinto uma agonia tão grande, que penso que vou morrer. Toda noite a Bete chora com fome. Aí eu me levanto, pego um pouquinho de farinha, bato água dentro, um pouquinho de açúcar e dou a ela. Serve pelo menos pra encher o bucho. E de manhã o Chiquinho vai até ali na serra,arma os quixós (armadilha própria para capturar os ratos-do-mato que utiliza uma pedra pouco maior que um paralelepípedo, apoiada sobre um graveto, que sustenta a isca: um pedaço de xique-xique, que atrai o rato; ao simples toque no graveto, a pedra cai e o rato fica preso) e pega os punarés, como ela chama as ratazanas, também conhecidas como rabudos por causa do tamanho do rabo.

Ontem, ao meio-dia, chegamos à casa de D. Raimunda. Ela estava à porta, “espiando o tempo”. Dela logo se aproximou Elizabete, depois apareceu — vindo do Mato Seco — o Chiquinho. Ela contou que esta é a pior seca que em todos os seus 70 anos já pôde ver.

— Nas outras secas, a gente tinha o que comer, mas agora nem isso tem. O jeito é comer os punarés,

e quando dá sorte, porque, eu quero que você veja como é lá em cima da serra, o pessoal briga pra botar os quixós. Já houve tempo do Chiquinho pegar 10 punarés, mas de umas semanas pra cá ele só tem pego 3 a 4 por dia e é pra gente ser feliz.

Chiquinho segura a bacia — de alumínio ralado — e passa a comer com a desenvoltura a de um fiamento. A cena dói nos que não estão acostumados com ela e chega a provocar náuseas.

— Você não sente nada na barriga, depois que come esses punarés?

— De jeito nenhum. Nunca senti nem dor de barriga. Isso aqui é gostoso demais, eu como eles há muito tempo e é o que a gente tem pra comer aqui — explica Chiquinho.

— Eu também gosto — fala Bete, escondendo o rosto com a blusa branca e suja.

— Aqui, a gente vive de teimosia, porque não tem nada pra se comer e a água tá difícil, porque os açudes secaram — esclarece D. Raimunda, uma mulher que não apresenta os 70 anos que tem e que nem se preocupa com o vestido sujo e cheio de riscos de diversas cores.

#### No deserto

O casebre de D. Raimunda é de taipa. A armação de madeira, sobre a qual se aplicou o barro amarelo, está à vista, porque as paredes racharam com o tempo. Ao redor da casa a paisagem é de um autêntico deserto: a vegetação feneceu e mirrou, sobre a superfície há pedras aflorando, o que revela a pobreza do subsolo, pobre de água. O vento sopra forte, mas o sol é mais forte ainda. No quintal da casa, duas galinhas muito magras ciscam o chão e caem o que comer — mas não encontram.

— Por que a senhora não mata essas galinhas para melhorar a refeição?

— Isso é a última coisa que eu vou fazer. Só no último caso, numa grande precisão, se surgir uma doença forte nos meninos, aí eu posso matar, mas de outro jeito eu não mato. Vamos continuar comendo os punarés, que é bom e não faz mal.

Ela tem razão. Os amantes da caça explicaram, em Fortaleza, que os punarés — também chamados ratos-do-mato — não transmitem, ao contrário dos ratos da cidade, o escorbuto e, além do sabor, aceitável, têm razoável valor protéico. Há dois anos, o Dr. Pedro Timbó, Secretário de Saúde da Prefeitura de Fortaleza, sugeriu — como alternativa alimentícia para as populações carentes de proteínas, nas regiões rurais cearenses — o rato-do-mato como alimento. Na época, ele foi duramente criticado pela imprensa.

Observem, Sr. Presidente, Srs. Senadores: “Há dois anos o Secretário de Saúde da Prefeitura de Fortaleza sugeriu, como alternativa para as populações carentes de proteínas, o rato-do-mato, como alimento”.

Terminei a leitura, Sr. Presidente.

**O Sr. Almir Pinto —** Permite V. Exº um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA —** Com todo o prazer.

**O Sr. Almir Pinto —** Lá, no nosso Nordeste, da família dos roedores nós temos o preá, o mocó e as ratazanas. E V. Exº cita o nome, que eu há pouco dizia para o Senador Carlos Alberto, do ex-Secretário de Saúde. Não sei se ele continua no Governo do atual Prefeito Cesar Cals Neto, mas foi Secretário de Saúde do atual Deputado Federal Lúcio Alcântara, quando Prefeito de Fortaleza, o Dr. Timbó, moço do sertão, lá de Tamboril, da terra do Sampaio. Eu, de uma feita conversando numa roda de médicos, disse que ele havia recomendado a carne do rato-do-mato. Eu pensei que fosse mesmo o

chamado preá, o qual, na verdade, tem muita substância, traz força. E essa mulherzinha não reclama que lhe faça mal e quem não tem nada para comer, só não come pedra, porque de regra, do jeito que a coisa está lá pelo ser-tão, o pobre não tendo dentadura não pode mastigar.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>4</sup>

Sr. Presidente, eu me equivoquei; falta um tópico da publicação do *Jornal do Brasil*:

**Macaco e cobra**

“Em Caridade, 85 quilômetros a Sudoeste de Fortaleza, não se comem os ratos-do-mato, mas — segundo informou ontem a TV Verdes Mares — a população do município, principalmente a da zona rural, passou a se alimentar, também, de saguis, macaquinhas que existem em abundância na região.

Em Boa Viagem, segundo a mesma emissora, nem saguis nem ratos-do-mato: lá, a população da zona rural está matando e comendo cobras de todo tipo, principalmente cascavéis, que têm melhor sabor.”

**O Sr. Alberto Silva** — Permite-me V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com todo o prazer, nobre Senador.

**O Sr. Alberto Silva** — Nobre Senador Lucena, eu estou acompanhando o discurso de V. Ex<sup>4</sup> e a leitura desse artigo, se não me engano do *Jornal do Brasil*, que V. Ex<sup>4</sup> pede para transcrever na maior parte do seu discurso. Quero lembrar o que nos deixa assim perplexos é que há 5 anos atrás, um Instituto da maior competência tecnológica deste País, o Centro Técnico Aeroespacial, de São José dos Campos, com renome internacional, disse que nós iríamos ter cinco anos de seca. Eu acho que todos os Governos, de todos os organismos do Nordeste, debocharam da posição assumida, científicamente assumida, pelo Instituto de São José dos Campos, e nada foi feito das recomendações que o Instituto fez. E quero lembrar aqui a V. Ex<sup>4</sup> um fato apenas: há mais de doze anos ou quinze anos o Instituto tem uma estação de experimentação, na cidade de Petrolina em Pernambuco. Ela mantém ali um avião equipado para fazer nucleação de nuvens, equipamento para detectar tipo de nuvens que passam por aquela região. E tem feito experiências, demonstrando à larga, que se algumas nuvens passam e os aviões fazem a nucleação, invariavelmente chove. Há pouco mais de um mês, eu indo a Fortaleza tive a oportunidade de conversar com o Governador. E disse a ele: “Vocês fizeram uma barragem para o abastecimento da cidade, distante talvez quarenta quilômetros de Fortaleza em direção sul. E como não choveu suficientemente, a barragem está lá seca. Mas aqui sobre Fortaleza existem nuvens todas as noites, de madrugada até chove quase que diariamente. Estas nuvens, se nucleadas, fariam chover numa enorme região em volta da cidade e provavelmente atingiria as nascentes desse açude tão próximo da capital. E o Ceará tem um avião também equipado com todos os seus aparelhos recomendados pelo CTA”. Mas a informação que tenho é que o Governador reuniu os técnicos e eles consideraram e misturaram os projetos numa reunião que houve lá e não sabiam bem o que era MOCLIMA ou MODARTE, quando na verdade MOCLIMA é uma proposição do CTA para que se estude a mudança do clima, através da formação de nuvens dentro do mar. Mas é um projeto que requer uma determinada importância para que se chegue a um resultado de investigação. Eles vêm pedindo há muito tempo, três anos, algum dinheiro para chegar a uma conclusão definitiva, com a ajuda inclusive de técnicos internacionais. Mas, o MODARTE, este da nucleação artificial, é mais que evidente: funciona. No ano passado, em maio, o reserva-

tório que abastece de água a Capital da Bahia estava seco, dentro destes cinco anos de seca, e o Governador da Bahia propôs ao Brigadeiro Piva, de São José dos Campos, que fizesse nucleações de nuvens na área do açude. Em oito dias de nucleação o açude recebeu 30 milhões de metros cúbicos d'água. Ele é maior que o maior açude que tem no Piauí e o de Pernambuco. Fez a mesma proposta para o Itapacurá, se não me engano, que abastece a capital de Pernambuco e lá foi o Brigadeiro com a sua equipe, os aviões provavelmente de Petrolina, e fizeram chover na área de Recife, e outros 20 ou 30 milhões de metros cúbicos foram acrescentados ao açude que abastece a cidade. Eu vim agora de lá, nobre Senador Fábio Lucena e andei pelo Piauí, pelo Ceará. As nuvens estão lá. Elas passam todo dia; não na mesma hora, geralmente à noite ou de madrugada. Sobre Fortaleza, anteontem, por exemplo, quando o nosso avião chegava, sobrevoamos cerca de dez minutos dentro de nuvens pesadas, não eram nuvens de chuvas, mas eram nuvens perfeitamente nucleáveis. O que espanta é que não se toma nenhuma providência desse tipo. Porque, nobre Senador Fábio Lucena, duas coisas poder-se-iam fazer imediatamente no Nordeste com poucos recursos: equipar mais aviões, nuclear nuvens dentro de todo o Nordeste, porque as nuvens estão lá. É claro que durante o dia, na canícula da seca, não tem nenhuma nuvem, mas à noite, em vários lugares, existe concentração de nuvens que poderiam se transformar em milhares e milhões de metros cúbicos de água e ninguém se mexe. E se fala em buscar água do rio São Francisco. Daqui a quantos anos? E é a solução? Se água fosse a solução, o rio Parnaíba está lá com 120º quilômetros de água, e, no entanto, as populações estão distantes dele 500 quilômetros. Não vão resolver botando água, nos rios do Ceará ou do Rio Grande do Norte, vinda do rio São Francisco. Temos vários rios perenizados no Estado do Ceará pelo Araras, pelo Parnabuiú, pelo Orós, por vários açudes. Os rios estão perenizados e onde está a solução? Não é água nos rios que vai resolver o problema. É água onde tem gente morando. E isso a chuva traz. Ou, então, poços tubulares. O que espanta, nobre Senador Fábio Lucena, é que não tem ninguém, não há coordenação alguma. Eu propus que se fizesse uma empresa constituída pelos Governadores do Nordeste, cada um representando uma parcela da empresa, de uma empresa que fosse executiva e que tivesse, na sua direção, técnicos de gabarito para coordenar as ações de fazer chover — porque mesmo na época dos chamados invernos bons existem verões de 20 a 30 dias que liquidam a safra — e esta empresa poderia fazer a normalidade dos invernos para que a produção fosse constante. E a outra providência, nobre Senador, é que existem açudes no Ceará, no Rio Grande do Norte não sei, na Paraíba seguramente, o perímetro molhado desses açudes, isto é, da barragem, a montante, existem quilômetros e quilômetros de terra com água e essas terras são do Governo Federal. Por exemplo, o do açude Araras no Ceará, que tem um bilhão de metros cúbicos de água, esse perímetro molhado é de 250 quilômetros de extensão. Se o Governo Federal pegasse essas famílias que estão morrendo com a seca, comendo rato-do-mato e desse cem metros de frente para água e duzentos de fundo que pertencem ao Governo Federal, sem desapropriar nada, na vazante do açude já se poderia instalar, ali no Araras, três mil famílias imediatamente; é só dividir a frente da água e dar a semente para ser plantada em terra molhada que está lá. Mas, no entanto, o açude está lá? A canícula batendo e o povo comendo rato-do-mato. Está faltando comando, nobre Senador Fábio Lucena, para resolver o problema do Nordeste.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — A intervenção de V. Ex<sup>4</sup>, nobre Senador Alberto Silva, traz uma contribuição essencial, substancial ao pronunciamento que faço nesta tarde, porque dizia V. Ex<sup>4</sup> numa das reuniões da Comissão de Assuntos Regionais, em certa oportunidade,

quando lá esteve o Diretor do DNOCS, que, ao invés da engenharia civil, a engenharia social é o grande fator que está faltando para o equacionamento do problema nordestino. E o que V. Ex<sup>4</sup> menciona é precisamente um assunto relacionado com a engenharia social. Porque se a questão fosse água não haveria Estado mais feliz, povo mais tranquilo do que o povo amazonense. Onde a água é abundante, onde a natureza foi tão pródiga, próspera e fértil, que Euclides da Cunha, em genial interpretação, afirmou que a Amazônia, em especial o Amazonas, é o último capítulo não escrito do gênesis, o “Livro da Criação”. No entanto, 80% das cidades do Estado do Amazonas não têm água tratada, e a única água potável, aquela que se pode retirar diretamente dos rios e abastecer as comunidades, é a água dos rios, é a água negra, porque são rios de leito fixo, de leito granítico, arenoso que filtram as impurezas. Tamanha, é Sr. Presidente, a veemência da corrente das águas que, nesses rios de água preta, as populações podem beber a água retirada diretamente dos rios sem tratamento.

Mas os rios de água negra, no Amazonas, são numericamente inexpressivos. A rigor, só existe o principal afluente da margem esquerda do rio Amazonas que é o rio Negro; a rigor só existe um: porque os outros são de menor importância. Todos os demais rios são de água barrenta, são rios que ainda buscam uma fixação do seu leito, o principal deles, o Amazonas, e todos os seus afluentes da margem direita com exceção do rio Tocantins, onde se situa, na confluência com o rio Mar, a cidade de Santarém, no Estado do Pará.

**O Sr. Almir Pinto** — V. Ex<sup>4</sup> me permite um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com o maior prazer.

**O Sr. Almir Pinto** — Nobre Senador Fábio Lucena, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex<sup>4</sup>, principalmente nesse ponto quando fala da Amazônia. Temos no Nordeste a SUSENE e a Amazônia teve o SESP e eu alcancei o SESP nos idos de 1959, fazendo um dos maiores serviços de saneamento básico — digamos assim — a Amazônia. Conheci o hospital de Santarém, estive em Parintins e lá, de uma clínica-geral, já se partia para o hospital de Parintins, e viajei com muitos jovens médicos que iam para lá, adentravam-se na Amazônia, levando a Medicina sanitária. V. Ex<sup>4</sup> sabe que, praticamente, todas as cidades da Amazônia ficam à margem de um rio seja preto ou não.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sem exceção! Todas as cidades ficam à margem dos rios.

**O Sr. Almir Pinto** — Então, o trabalho de saneamento básico, o trabalho da água tratada para uma cidade como essa, onde não falta água porque o rio é perene, não é tão difícil, o SESP poderia fazer. Agora, o que fizemos foi o seguinte; desvirtuaram o SESP, ele não é mais aquilo que era quando o conheci em 1959, quando fui Secretário de Saúde do Ceará, tive a oportunidade de conviver com o SESP. Porque, V. Ex<sup>4</sup> sabe, que toda a água de superfície tem que ser tratada, salvo essa água a que V. Ex<sup>4</sup> aludiu, do rio Negro; o terreno arenoso, de fato, filtra perfeitamente o trabalho que os laboratórios deverão fazer nas águas tratáveis. então, se a Amazônia, o Pará, o Norte, enfim, com aquele manancial de água que tem nos seus rios, as cidades não tivessem dado uma outra orientação ao SESP, eu acredito que, se os governos se interessassem, teriam muito bem todas as suas cidades com saneamento básico perfeito, quando não perfeito, aproximado do perfeito. Mas, quando nobre Senador Alberto Silva falou na questão do aproveitamento das margens do Açude de Araras, lá no Ceará, isto, de fato, precisa ser visto pelo Ministério do Interior. Sei que precisa um certo cuidado na questão da orientação dessa gente, na localização dessas gente, porque nós temos no

Ceará já um foco da esquistossomose e colocando essa gente assim, sem orientação, sem aquelas fossas apropriadas, como se faz numa campanha, resguardando, para que aquelas águas, no período de chuva, não tragam, para dentro do manancial, aquelas impurezas, aquelas impropriedades todas do terreno, eu acredito que a lembrança do Senador Alberto Silva bem que deveria ser anotada, anotada e posta em prática nos açudes, digamos assim, tipo Araras, Orós, e outros grandes mananciais, não do Ceará e do Nordeste.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, eu agradeço...

**O Sr. Alberto Silva** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Só um minutinho, nobre Senador Alberto Silva.

Eu agradeço a sua intervenção, mas eu o conforto — o avô de V. Ex<sup>e</sup> não havia nascido, e já existia esse drama no Nordeste. Os netos de V. Ex<sup>e</sup>...

**O Sr. Almir Pinto** — Três séculos.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ...produzirão uma terceira geração e esses problemas talvez não sejam solucionados, porque não é o que o Senador Alberto Silva afirma, alegando que que falta ao Brasil é competência. Não, Sr. Presidente! O que falta ao Brasil é governo. O Brasil é um país anárquico, isto é, um país sem governo. Veja V. Ex<sup>e</sup> o que publica o jornal **O Globo**, de domingo, 14 de agosto:

"Cavalos, a preocupação de Figueiredo um dia após volta a Brasília. Apesar de ainda não poder montar, a primeira preocupação do Presidente Figueiredo, ontem na Granja do Torto, no seu primeiro dia em Brasília, foi com os seus cavalos. O Presidente levantou-se às 10 horas, e, depois de ser examinado pelos médicos Newton Matos e José Salamito, foi à baia ver os cavalos e assistir ao seu treinamento diário".

Ora, Sr. Presidente, um país com esses problemas dramáticos, com esses problemas cavalares — aproveitando a imagem feliz do nobre Senador Mário Maia — recebe de volta o Presidente da República e o Presidente da República, ao invés de, pelo menos, indagar pela desgraça que está assolando os nossos irmãos do Sul, do Nordeste e do Norte, pergunta, primeiramente, pelos seus cavalos.

E, não só, Sr. Presidente. Eis o que publicam **O Globo** e o **Jornal do Brasil** de hoje: uma fotografia do Presidente Figueiredo, acariciando o Negrito, o seu mais novo potro, que nasceu segunda-feira, na Granja do Torto. O potro mais novo da República.

**O Sr. Carlos Alberto** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ora, Sr. Presidente, cercado pelo carinho dos veterinários, tomando, evidentemente, leite materno, os cavalos e os potros do Presidente da República merecem um tratamento mais humano — apesar de serem cavalos — do que as populações do Nordeste, do Norte e do Sul do País.

Sr. Presidente, um país que não tem governo, precisa com urgência, pelo menos, encontrar quem o governe, seja civil, seja militar, não interessa, o que interessa é o advento imediato de um governo para gerir os destinos desta República.

Antes de ouvir o nobre Senador Carlos Alberto, por uma questão de prioridade na ordem de solicitação, concedo o aparte ao nobre Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** — Nobre Senador, no aparte do Senador Almir Pinto, que é médico e conhece bem os problemas de saúde do Nordeste e do Brasil, S. Ex<sup>e</sup>

lembrou a questão da esquistossomose lá pelos açudes do Nordeste...

**O Sr. Almir Pinto** — Das fontes de contaminação.

**O Sr. Alberto Silva** — Pois é, mas eu não poderia tomar o tempo do Senador Fábio Lucena para descer em detalhes, mas, quando eu falo em assentar uma família, eu digo assentá-la decentemente, isto é, uma casa construída pelo BNH, que ao invés de fazer essas casas populares, esses monstros de conjuntos populacionais, que arrastam a população rural para a periferia da cidade para morrer de fome, como acontece no meu Estado, mas casas populares, com fossas, água encanada, com tudo, pois assentá-la uma família, num Governo sério, é assentá-la decentemente. O que eu proponho é água e terra úmida para o pessoal plantar, e já, imediatamente, e se pode fazer isso. Se se formam frentes de trabalho, para não fazer nada e receber um salário miserável, pode-se assentar essas famílias, imediatamente, como uma operação de guerra. Nós assentariam 50 mil famílias, imediatamente, nos açudes do Nordeste, e teríamos, pelo menos, dentro de 40 ou 50 dias, seijo produzido para eles comerem, para não terem que comer rato do mato. Era isto que eu queria dizer.

**O Sr. Almir Pinto** — V. Ex<sup>e</sup> complementou o seu pensamento.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão, nobre Senador Alberto Silva, e a falta de governo neste País vai redundar na proposta de se transferir água do Rio Amazonas para o Nordeste.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>e</sup>, nobre Líder da Maioria, Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Senador Fábio Lucena, na verdade, eu sou um profundo admirador da inteligência de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — É muita bondade de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Carlos Alberto** — E V. Ex<sup>e</sup> sabe usar a tribuna com tamanha perfeição.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — É um exagero, Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Carlos Alberto** — Veja que V. Ex<sup>e</sup>, como representante do Norte, foi ao Nordeste e foi a sua região. Eu estava aqui analisando e esperando, mas eu já sabia aonde V. Ex<sup>e</sup> gostaria de chegar, e como chegou, para, na verdade, fazer críticas ao Presidente da República, críticas que eu considero até deselegantes, porque, no momento em que um homem está convalescendo de uma operação a que teve que se submeter nos Estados Unidos, e que hoje repousa na sua granja, e que em total liberdade de admirar e dar também carinho aos seus animais lá, na Granja do Torto, porque esta Nação hoje tem um Presidente em exercício. E o Presidente Aureliano Chaves está atento aos nossos problemas, e tem participado, de maneira efetiva, da busca de soluções para minorar o sofrimento do nosso povo. Será, Senador Fábio Lucena, que o Presidente da República, que está operado, descansando, convalescendo, ele que é humano, que é cidadão como V. Ex<sup>e</sup> e eu, não tem o direito de

buscar, também, nessas suas horas de folga, o lazer? Sei que V. Ex<sup>e</sup> está preocupado com o Nordeste, como todos nós estamos Senador. É sofrimento para nós, nordestinos, saber que irmãos nossos estão comendo ratos no Ceará. Será que o Presidente é desumano? Será que o coração do Presidente João Figueiredo é diferente de todos os outros corações, que não sente? Não é verdade, o Pre-

sidente é humano, é um homem preocupado, mas é evidente que V. Ex<sup>e</sup> sabe, e todos nós sabemos que este País atravessa uma crise econômica aguda, violenta e desumana. E sabe V. Ex<sup>e</sup>, perfeitamente, que essa crise também é em decorrência da que vem lá de fora. Sabe V. Ex<sup>e</sup> que os Estados Unidos, para que pudessem arrumar a sua economia, promovendo recessão e campanha para que os dólares fossem retirados do mercado, evidentemente que foi arrumada a casa americana, mas foram desarrumadas as nossas casas da América Latina. E nós estamos sofrendo e todos nós sofremos. O Nordeste sofre, o Sul sofre, sofre o trabalhador, sofremos todos nós, e sofre muito mais o Presidente João Figueiredo. Gostaria de pedir a V. Ex<sup>e</sup> para que as suas críticas feitas ao Governo, fossem elas dirigidas em termos de programas e idéias, que nós pudéssemos debater aqui idéias e programas alternativos, mas não discutir o homem, porque o homem não é o programa e nem o homem é a idéia, ele representa tão-somente, dentro desta conjuntura atual, o chefe maior do nosso Poder. Mas, é evidente que, nesta hora, pelo menos nesta hora, Senador Fábio Lucena, em que ele está convalescendo de uma operação cirúrgica, ele merece, pelo menos, respeito. E é tão-somente esse respeito que peço a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Em primeiro lugar, nobre Senador, respeito não se pede, respeito se impõe, e o Presidente da República impõe respeito à Nação e, assim, ele merece todo o meu respeito. Não estou faltando com o respeito.

**O Sr. Carlos Alberto** — Muito respeito ele impõe à Nação.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — E respeito não faz mal a ninguém. O que ele não impõe à Nação é tranquilidade social, é tranquilidade política, é tranquilidade econômica.

O Presidente convalesce, Sr. Presidente, é uma realidade. Mas, quando ele assumiu o Poder, a gasolina custava 9 cruzeiros e 60 centavos o litro, isso no dia 15 de março de 1979. Hoje, a gasolina custa 353 cruzeiros.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas, V. Ex<sup>e</sup> sabe que o petróleo não é nosso.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Um aumento superior a 3.000%, superior a todos os aumentos registrados, desde que a gasolina foi implantada no transporte aéreo e rodoviário em nosso País.

O Presidente se convalesce, queira Deus que ele se restabeleça logo, de pronto, mas ele já provocou uma inflação de 2.242%, quando a maior inflação que se havia registrado, foi a provocada pelo Governo do General Geisel, que atingiu apenas 420%, ou seja, cinco vezes menos do que a inflação praticada no Governo Figueiredo.

Tenho aqui círculo asperamente os Ministros da área econômica — e não o faço senão no estrito cumprimento do meu dever, no exercício legal e constitucional do meu mandato — mas não é possível que se concentrem apenas nos Ministros da área econômica as artilharias da Oposição, como se fossem eles os responsáveis maiores pelo caos econômico e social a que foi levada a Nação brasileira. Não, Sr. Presidente, eles são paus mandados e se eles fazem o que fazem, o fazem por determinação e com a autorização do Presidente da República. Esta que é a grande realidade. E ainda ontem, daquela tribuna, o eminente Senador Virgílio Távora discorria numa linguagem, a que o grande escritor inglês, autor de "1984", George Orwell, classificava de novilíngua, como ele disse em aparte, que é a linguagem que os regimes totalitários inventaram para que os governados não possam entendê-los. É a novilíngua que está em prática, a que está em vigor no País. A linguagem que o povo não entende e que dia a dia surge com novos neologismos,

novas criatividades e invencionices, com o objetivo expresso e declarado, de confundir a opinião pública nacional. E, dizia o Líder do Governo, na oportunidade, que se o Brasil recorresse à moratória, aviões da VARIG, agências do Banco do Brasil, outros bens comerciais de nosso País, no exterior, poderiam ser apreendidos pelos nossos credores. Seria de indagar se o Brasil não poderia adotar, em represália, a encampação dos bancos estrangeiros, também nossos credores, que existem no Brasil. Seria de indagar se, na hipótese do aprimoramento de um avião da VARIG, a nossa Força Aérea não fizesse descer, imediatamente, em qualquer aeroporto nacional brasileiro, um avião da Pan-American, por exemplo, que sobrevoasse o nosso território, o transformasse em presa até que os credores desfizessem o ato de pirataria internacional, a hipótese absurda de prender aviões da VARIG, se o Brasil cometesse a loucura, no entender de S. Ex<sup>o</sup>, de recorrer à moratória, quando se sabe que Polônia e México já o fizeram, e nenhum teco-teco desses países sofreu represália por parte de seus credores.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas o México não depende de ninguém, nobre Senador. Nós somos um país dependente. Nós produzimos 250 mil barris de petróleo/dia, e temos que consumir 900 por dia, Senador.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — O Japão não produz nem um litro por dia.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas veja o que foi adotado em termos de arrocho no Japão, Senador.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — A Suécia também não produz, a Itália não é produtora, a França não é produtora.

**O Sr. Carlos Alberto** — E como foi feita a reforma, e como está sendo feita a reforma francesa, com arrocho também.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — A França fique com seus problemas, eu fico com os problemas do meu País.

**O Sr. Carlos Alberto** — É evidente.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Vou prosseguir, Sr. Presidente.

Poucos têm atentado para os efeitos da Resolução nº 851, de 29 de julho de 1983, baixada pelo Banco Central do Brasil. Essa resolução hierarquiza a remessa de dólares para o exterior; com exceção do pagamento da conta do petróleo e das obrigações governamentais, os que têm mais dólares mandam menos dólares, e os que têm menos dólares mandam mais dólares, a critério do Banco Central do Brasil. Isso visa tão simplesmente arrochar o sistema de importações, para atender as exigências do Fundo Monetário Internacional, no sentido de se atingir na balança comercial o saldo positivo de 6 milhões de dólares, no fim do presente exercício. O que já se demonstra praticamente impossível, Sr. Presidente, porque um simples aumento de meio por cento na prime rate, que é a taxa básica de juros bancários cobrada pelos banqueiros americanos aos credores preferenciais, no exterior, meio por cento de elevação nessa taxa de juros representou uma elevação de 500 milhões de dólares na dívida externa do nosso País.

**O Sr. Carlos Alberto** — Exatamente.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — E 1% do libor, que é a taxa de juros básica do Mercado Comum Europeu concentrada em Londres, representa a elevação de um bilhão de dólares na dívida externa do nosso País.

E nessa oportunidade, sem que o Congresso das intenções seja informado, se encontra em vilegiatura na França, Londres, Frankfurt, o Sr. Ministro Delfim Net-

to — dizem — para negociar o endividamento brasileiro com o Clube de Paris. Mas o Governo não menciona que o Brasil deve ao Clube de Paris nove bilhões de dólares, conforme dados do próprio Banco Central.

A pouco e pouco o esconderijo da dívida vai sendo desvendado. Antes eram apenas 400 bancos internacionais que apareciam como credores desta República infelicitada; hoje já é o Clube de Paris que nos acena com a necessidade da amortização e do pagamento de juros de uma dívida de nove bilhões de dólares, contraída pelo Governo brasileiro sem o conhecimento e sem o consentimento do Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, os nordestinos estão comendo ratos do mato e cobras cascavíis, como denuncia hoje o *Jornal do Brasil*. No Amazonas, Estado que conheço como a palma da minha mão, e que o percorri em toda a sua extensão territorial, em todas as suas comunidades rurais, com população superior a 30 pessoas, em uma campanha eleitoral que se estendeu por quase dois anos, e que representou, Sr. Presidente, cerca de 5.000 comícios no Amazonas, eu e o atual Governador, Sr. Gilberto Mestrinho, então candidato, encontramos crianças no Rio Solimões, que é o nome do trecho do Rio Amazonas, compreendendo entre a fronteira tríplice Brasil-Colômbia-Peru, até o seu encontro com o rio Negro, encontramos no Amazonas, populações que se alimentam de barro. De barro, Senador Mário Maia! Pergunto a V. Ex<sup>o</sup>, que além de amazônica é médico, qual a diferença nutricional entre o barro, a lama e o rato do mato? Considerá, também, o barro proteína, como o rato do mato?

Enquanto, Sr. Presidente, o Ministério do Interior gasta a metade do seu orçamento só com o Nordeste, mais se agravam os problemas nordestinos, e com eles os problemas amazônicos...

**O Sr. Mário Maia** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ... e os problemas do Centro-Sul do País. Enquanto isso acontece, para nossa vergonha perante o mundo, mercê de um Governo que há 20 anos envergonha a Nação aos olhos do universo, enquanto isso ocorre, Sr. Presidente, o General João Figueiredo acaricia o potro mais novo do regime,...

**O Sr. Mário Maia** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ... nascido na segunda-feira, cercado de veterinários; e eu telefonei para um veterinário perguntando de quanto tempo necessita uma égua, para repouso, depois do parto, e ele me respondeu que, no mínimo, 48 horas. No meu Estado, Sr. Presidente, em cuja Capital só há uma maternidade pública, as mulheres amazonenses depois do parto, recebem alta hospitalar imediatamente, isto é, as éguas da Granja do Torto têm mais regalia do que as mulheres do Norte dessa República.

Sr. Presidente, a continuar assim, o horizonte estará, evidentemente, nublado, mas, as esperanças nacionais estarão reacesas, porque a Nação saberá reagir a esse estado de humilhação, a esse estado de degradação e sabrá impor o regime, o sistema das eleições diretas, a fim de que o povo brasileiro possa proclamar a sua auto liberação, elegendo ele próprio o Presidente da República.

Sr. Presidente, eu peço a tolerância de V. Ex<sup>o</sup>, que é o Presidente mais tolerante e magnânimo da História do Senado, para conceder o aparte ao nobre Senador Mário Maia e terminar o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Muito obrigado.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Fábio Lucena, agradeço a gentileza do seu apelo à Mesa para me conceder, nesta oportunidade, participação no seu discurso. Realmente, o depoimento que V. Ex<sup>o</sup> faz em sua oração,

por mais carregadas que sejam as tintas que tentam pintar o quadro que tem por moldura os arraiais de nossa cidade e as nossas Regiões referidas por V. Ex<sup>o</sup>, o Nordeste e a grande Região Norte, por mais fortes que sejam as tintas, elas ainda são pálidas diante da realidade que nós encontramos quando percorremos, em nossa itinerância pelos adentrados de nossa Pátria, principalmente na grande Região Amazônica, subindo e descendo aqueles imensos rios, rios caudalosos e dormentes que são as artérias por onde corre o sangue tropical deste Brasil imenso. Nós, que percorremos aquelas paragens distantes, encontramos cenas como a que V. Ex<sup>o</sup> acaba de pintar, que nos comovem a alma e deixam o coração a bater acelerado pela emoção com que a adrenalina jorra no sangue. E nos sentimos impotentes, porque o que os nossos olhos vêem e o que a nossa voz fala nesta Casa, parece que não traduzem para ninguém mais coisa alguma, porque falamos e gritamos e tudo continua a mesma coisa. Parece que os homens que dirigem esta Nação tornaram-se insensíveis. Eu quero dar o meu testemunho recente da comparação que V. Ex<sup>o</sup> faz, no que diz respeito à alimentação das criaturas pequeninas que vivem espalhadas por este Brasil afora. Está estampada no jornal de hoje, mostrando uma fotografia à frente de um cão, uma senhora idosa e uma criança se alimentando de um rato. V. Ex<sup>o</sup> testemunhou, lá, no Alto Solimões, em Tabatinga, naquelas vilas dos confins, crianças se alimentarem de barro. Certamente, pela carência, pela falta de ferro em seu organismo, elas instinctivamente procuram na terra, a substância orgânica que está lhes faltando nas hemácias, para captar alguns volumículos de oxigênio para a sua alimentação. Eu acabo de visitar, na última semana, um dos chamados Projetos de Assentamentos, do INCRA, que estão sendo feitos em meu Estado, em Rio Branco, o Projeto de Assentamento Dirigido Pedro Peixoto. São cinco os projetos atuais: o Projeto de Assentamento Dirigido Pedro Peixoto, em Rio Branco; o Projeto Humaitá, em Rio Branco também; O Projeto Quixadá, em Belém; o Projeto Nova Esperança, em Sena Madureira e o Projeto Santa Luzia, em Cruzeiro do Sul. O Projeto de Assentamento Pedro Peixoto, nas cercanias da Capital, envolve os Municípios de Plácido de Castro, Senador Guiomard e Rio Branco. Nesse projeto está previsto um assentamento de cerca de 3.880 famílias e já está quase que totalmente lotado. Mas eu quero chamar a atenção para a maneira como está sendo assentado esse projeto, como estão sendo assentadas as famílias que vão para lá. Não queremos, absolutamente, culpar a Inspetoria do INCRA local, que tão bem dirigida vinha sendo pelo General Moreno Maia, que todos os esforços evidenciava para dar um mínimo de assistência às populações lá chegadas ou às famílias que procuravam as glebas para se assentarem. Mas os recursos são tão mínimos, são tão poucos, que aquele General, por mais esforços que fizesse, ainda a carência era grande. Nós testemunhamos agora, recentemente: fomos visitar esse Projeto Pedro Peixoto e encontramos, ao longo da estrada, cerca de trinta famílias que tinham sido trazidas pelo INCRA, aqui do Sul — São Paulo e Minas Gerais —, sem uma confirmação antecipada da capacidade de recebimento dessas famílias pelo INCRA, pela regional de Rio Branco. Então, essas famílias, casais com 6, 7, 8, 10 ou mais filhos, desde crianças de colo, ao peito, até crianças em idade escolar, simplesmente quase abandonadas ao longo das estradas vicinais, que fazem fronteira com os lotes de assentamento, que estão na mata virgem. Essas famílias foram como que despejadas à frente desses lotes, sem a mínima assistência médica, sem a mínima assistência social, sem sequer um galpão para abrigar essas criaturas. E elas estavam ao relento, sob uma latada, nobre Senador, daquelas latadas que se constróem no Norte, para a ramificação do maracujá, coberta, não com lona, mas com um plástico fino que, ao vento, ou à chuva, é retirado do lugar. E se alimentando sabe do quê? E eu vi com estes olhos que a terra há de comer, ao

relento, numa penela tosca, numa lata de 5 quilos, cozinhando mamão verde para alimentar aquelas crianças, porque há uma semana eles não tinham mais o que comer; mamão verde apanhado nos roçados circunvizinhos, de alguns que anteriormente haviam chegado na mesma situação, e que tinham trocado, e com muito sacrifício derrubado um pouco da mata e já tinham o seu roçado. Então, é como V. Ex<sup>t</sup> diz: onde está o Governo, que não planifica, que não planeja o deslocamento desses contingentes migratórios, que estão indo da desativação da grande empresa que construiu a Represa de Itaipu, cobrindo as Sete Quedas. As populações que estão sendo desativadas estão sendo mandadas para lá. Um grande contingente desse foi de avião e foi recebido nas mesmas condições. Estamos sabendo que há uma romaria em direção ao Acre, da maneira mais precária, à procura desses assentamentos e que cerca de 200 famílias estão se dirigindo atualmente em direção a Cruzeiro do Sul, por esta estrada que V. Ex<sup>t</sup> está cansado de ouvir falar aqui, que só no trajeto de nosso Estado, de Rio Branco a Cruzeiro do Sul, tem a extensão de 750 km mas está completamente no mato, com trechos onde estas populações têm que se trasladar praticamente a pé. Então, nós perguntamos onde está a responsabilidade do Governo que não prepara, pelo menos, o recebimento dessas criaturas e não lhes dá o amparo, a assistência elementar necessária para que, ao procurarem se alojar nestas glebas de assentamento dirigido, recebam a assistência mínima até que elas possam produzir alguma coisa para seu sustento. E ainda mais, para terminar meu longo aparte, mas é necessário, porque é um depoimento que vem em socorro ao depoimento de V. Ex<sup>t</sup>, nesta área estão morrendo crianças de todas as idades e adultos também, porque é uma área malarígena, intensamente malarígena e com o assentamento dessas famílias sem assistência médica adequada, sem a prevenção adequada, a malária está espalhando a essas criaturas, que jamais haviam contraído a doença, cujas defesas são menores do que as nossas, que nascemos lá e já sofremos malária desde criança, essas defesas não são suficientes para a infestação, a infecção do plasmódio e estão morrendo crianças e adultos em um número que vai se tornar, de uma hora para outra, alarmante. Então, o Governo tem que tomar os cuidados necessários e as providências adequadas, para que esses deslocamentos sejam feitos com a responsabilidade devida pelos órgãos competentes. Era o depoimento que queria trazer a V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agradeço o importante depoimento de V. Ex<sup>t</sup>, Senador Mário Maia, e lamentavelmente, pela exigüidade do tempo, eu não poderei tecer considerações em torno do mesmo. Mas, em oportunidade pronunciamento, eu me servirei dos elementos fornecidos por V. Ex<sup>t</sup> para prolongar esta análise.

Sr. Presidente, concluindo eu afirmo: apesar da asfixia, a Pátria respira e vai continuar respirando, se Deus quiser. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, que falará como Líder.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDS — RN) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Entendo que vai ser difícil para este Senador aqui se colocar em defesa do Governo, depois do pronunciamento feito pelo Senador oposicionista Fábio Lucena. Não diante dos fatos, mas pelo discurso eclético — um discurso que começou numa pequena cidade do Ceará, passou pela Amazônia, discutiu o Estado do Amazonas, passou pelo Acre, entrou pela Granja do Torto, foi a Pa-

ris, foi a Frankfurt, voltou, discutiu rato, discutiu cavalo, discutiu potro, entrou para égua, discutiu avião, gasolina, custo de vida, discutiu moratória, os problemas econômicos, o autoritarismo; realmente, Sr. Presidente, para responder eu precisaria também do vasto e longo tempo de que dispôs o Senador Fábio Lucena. Mas eu começo, e vou começar pelo Estado do Ceará, onde começou o Senador Fábio Lucena, analisando a fome, a miséria e os ratos que são comidos por famílias pobres daquela região e eu, no meu aparte, dizia, Sr. Presidente, ao Senador Fábio Lucena: Será que o Governo Federal, será que os homens que dirigem esta Nação são desumanos? Será que nós, que fazemos o Governo, e que também fomos eleitos pela vontade popular, não temos coração, não temos dó, piedade daqueles que estão miseravelmente morrendo de fome? Claro, Sr. Presidente, claro Srs. Senadores...

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite-me um aparte?

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Darei o aparte.

Claro Sr. Presidente, claro Srs. Senadores, que da mesma forma que foi eleito o Senador Fábio Lucena, pela vontade livre e popular do povo do Amazonas, este que vos fala também foi eleito pela vontade livre e popular do povo do Rio Grande do Norte e nós estamos sentido na carne, estamos vendo no dia a dia a crise que estamos atravessando. Mas é bem verdade que o Senador Almir Pinto certa vez, nesta Casa, em discurso, pedia a maior atenção para o CTA, mais verbas para o CTA, mais atenção para o que, na verdade, o CTA anunciaava.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS ALBERTO** — E o CTA anunciou uma seca para o Nordeste, seca que já vem há cinco anos. Mas hoje aqueles que advogam medidas para o Nordeste, também tiveram poderes para dar solução às crises que nós estamos passando.

O próprio Senador Alberto Silva, já foi Governador do Estado do Piauí, e o Estado do Piauí, também está vivendo momentos de miserabilidade. E que foi feito para atenuar o sofrimento das famílias famintas, pobres? O que foi feito para se evitar essa calamidade? A seca no Piauí...

**O Sr. Alberto Silva** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte? Serei bastante breve, prometo a V. Ex<sup>t</sup> (Assentimento do orador.) Nobre Senador, V. Ex<sup>t</sup> pergunta se os governantes são desumanos. Respondo a V. Ex<sup>t</sup>: quem governa o Brasil são os banqueiros internacionais. Eu lhe pergunto se os agiotas, por acaso, são humanos ou se são desumanos? A Bíblia proíbe os juros, ao proibir a usura. Não posso citar o capítulo ou versículo da Bíblia. Mas o Alcorão, voltei a estudá-lo depois que a PETROBRÁS decidiu trocar as multinacionais já conhecidas, pelas multinacionais árabes. O Alcorão, na Sura nº 2, Versículo 275, também proíbe o juro, e o pune com severo castigo de Deus. Ora, se o Brasil é dirigido por agiotas, que são banqueiros internacionais, nobre Senador, é evidente que os governantes brasileiros são desumanos.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Meu nobre Senador Fábio Lucena, é aí onde vai a minha vaidade de ser um profundo admirador de V. Ex<sup>t</sup>...

**O Sr. Fábio Lucena** — Bondade sua.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ...porque V. Ex<sup>t</sup> é um homem muito inteligente, V. Ex<sup>t</sup> é um homem que merece respeito profundo deste Senador, pela competência como sabe engendrar,...

**O Sr. Fábio Lucena** — E eu respeito a réciproca, Ex<sup>t</sup>

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ...dentro do seu raciocínio, fórmulas que deixam muitas vezes ... — se este orador, que humildemente vos fala nesta hora, não tivesse já uma experiência do Parlamento, talvez fosse envolvido de tal maneira, que talvez tivesse que deixar agora, cabisbaixo, a tribuna do Senado Federal.

**O Sr. Fábio Lucena** — Não apoiado!

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Mas sabe V. Ex<sup>t</sup>, perfeitamente, quando V. Ex<sup>t</sup> faz a crítica, de que nós vivemos sob a tutela dos agiotas e que nós somos movidos por aqueles que são os banqueiros, na consciência de V. Ex<sup>t</sup>, tenho certeza, V. Ex<sup>t</sup> é um homem culto, sabe que nós estamos saindo como saímos do subdesenvolvimento para partirmos para o desenvolvimento. E, eu pergundo: como um país pode desenvolver-se, como um país pode buscar um desenvolvimento pleno, buscar maiores condições senão através do empréstimo, dos recursos externos? Pergunte ao governante do Estado de V. Ex<sup>t</sup> hoje o Governador Gilberto Mestrinho, se ele não está buscando, hoje, recursos externos para poder governar o Estado do Amazonas.

**O Sr. Fábio Lucena** — Não preciso perguntar, eu li nos jornais.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — V. Ex<sup>t</sup>, leu?

E, ele para governar o Estado do Amazonas está tendo que buscar recursos externos, da mesma forma que o Brasil, para que pudesse ter metrôs, o metrô que está atendendo, no estado de São Paulo, aos trabalhadores, barateando o transporte no Rio de Janeiro, barateando o transporte...

**O Sr. Fábio Lucena** — Cuja verba vai ser cortada conforme anunciou o Sr. Ministro dos transportes.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ...do mesmo jeito que o Governo buscou o desenvolvimento, buscando recursos lá fora, Sr. Presidente. É bom que se diga isto para que a Nação saiba. Se o Governo se endividou, se hoje estamos endividados, é evidente, sabe V. Ex<sup>t</sup>, que se buscamos os recursos lá fora mas foi aqui que os aplicamos. Agora, se a política econômica, se os Estados Unidos, que também estavam em crise, teve que enfrentar uma crise e uma recessão, e para resolver o seu problema econômico e para solucionar os seus problemas, foi necessário arrumação da casa, evidentemente arrumaram a casa deles e dessarrumaram a nossa.

**O Sr. Fábio Lucena** — Por isso o Congresso norte-americano nunca foi fechado pelo Governo.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — E sabe V. Ex<sup>t</sup> que nós, que aqui estamos falando pelo Governo, e falamos alto e bom som, V. Ex<sup>t</sup> como homem culto e preparado que é, jornalista da maior grandeza, respeitado no seu Estado, e sabe V. Ex<sup>t</sup> que eu sei que o povo amazonense o escolheu por acreditar nas palavras de V. Ex<sup>t</sup>, na sua veracidade, na sua atuação marcante, de atenção para com os problemas. Mas V. Ex<sup>t</sup> não pode, nesta hora, dizer inverdades à Nação.

**O Sr. Fábio Lucena** — Cite uma das inverdades, nobre Senador.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — V. Ex<sup>t</sup> sabe, quando critica de maneira violenta.

**O Sr. Fábio Lucena** — Se V. Ex<sup>t</sup> citar uma inverdade, eu a retiro.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu vou citar. Quando V. Ex<sup>t</sup> critica o Governo brasileiro, anunciando que somos governados por banqueiros. Sabe V. Ex<sup>t</sup> que não é uma verdade.

**O Sr. Fábio Lucena** — Pelo menos o FMI dá expediente no Palácio do Planalto. E o Presidente Nilo Coelho, permite-me, foi o primeiro a dizer que a presença do FMI no Planalto é uma vergonha para esta Nação. Palavras do Presidente do Senado.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — O Presidente Nilo Coelho, que é um homem da maior responsabilidade...

**O Sr. Fábio Lucena** — ... E respeitabilidade.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ... e respeitabilidade. Sabe V. Ex<sup>º</sup> que o Senador Nilo Coelho discordou não foi da presença do FMI no País. O Senador Nilo Coelho discordou da presença dos homens do FMI no Palácio do Planalto...

**O Sr. Fábio Lucena** — Dando expedientes e decidindo pelo Governo brasileiro.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ... quando existe a SEPLAN para receber os membros do Fundo Monetário Internacional.

**O Sr. Fábio Lucena** — Exato. O Palácio do Planalto é orgão de decisão do Presidente da República, e não do FMI. Mas cite a inverdade, nobre Senador.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — V. Ex<sup>º</sup> anunciar que somos governados por banqueiros não é uma inverdade?

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas, não! Os banqueiros acabam de impor ao Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2.045. É exigência do FMI. Onde a inverdade.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>º</sup> sabe perfeitamente que vivemos uma crise aguda na economia brasileira, sem precedentes, numa vista. Mas, graças a Deus não vivemos uma crise política. Por isso mesmo, há bem pouco tempo, eu fazia afirmações neste Congresso Nacional, pedindo a renegociação, e não esta moratória cantada e decantada pela Oposição, não este calote que a Oposição está querendo que o Brasil pague.

**O Sr. Fábio Lucena** — Moratória cantada e decantada, inclusive, por eminentes personalidades do Pártido de V. Ex<sup>º</sup>.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — O Brasil está no quadro das Nações que sempre soube respeitar seus débitos. O Brasil sempre foi um bom pagador, o Brasil sempre consolidou seus débitos...

**O Sr. Fábio Lucena** — Não confunda o Brasil com o Governo que ele não elegeu.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — O Governo que nós elegemos! Porque eu elegei, e eu sou homem do povo. O Governo que ai está foi eleito com meu voto. O povo do Rio Grande do Norte votou comigo, sabendo que eu iria votar, também, para escolher o Presidente. De forma que este Presidente que ai está também é um homem do povo, porque foi eleito com a representatividade dos votos daqueles que conquistaram cadeiras e aqui chegaram ao Congresso Nacional.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>º</sup> votou no Presidente João Figueiredo? V. Ex<sup>º</sup> era do PMDB!

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu votei. Todos nós votamos

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu não entendo. O PMDB se retirou, nobre Senador.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu quero dizer a V. Ex<sup>º</sup>...

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>º</sup>, se tivesse votado no Presidente Figueiredo, teria perdido seu mandato de Deputado Federal.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Todos nós consolidamos o processo.

**O Sr. Fábio Lucena** — O PMDB se retirou da votação.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Lembre V. Ex<sup>º</sup>! Volte à História!

V. Ex<sup>º</sup> é jornalista. Houve uma disputa de General para General. Quem a Oposição apresentava para disputar uma eleição?

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>º</sup> não votou no Presidente Figueiredo. V. Ex<sup>º</sup> votou no General Euler Mendes Monteiro, candidato do partido ao qual V. Ex<sup>º</sup> pertencia.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Quer dizer que V. Ex<sup>º</sup>, agora, voltando, já admite...

**O Sr. Fábio Lucena** — Retificando um dado histórico.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Ah! Retificando um dado histórico. V. Ex<sup>º</sup> fez uma afirmação, há pouco, que o PMDB teria se retirado do plenário.

Agora, entre o Presidente Figueiredo que aí está, de quem eu conhecia os propósitos, entre votar no General Figueiredo e votar noutro General, que era imposto pelo partido de Oposição daquela época, o MDB,...

**O Sr. Fábio Lucena** — Ao qual V. Ex<sup>º</sup> pertencia.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ... eu preferi votar, como votei, no Presidente João Figueiredo. Houve uma disputa.

Sr. Presidente, eu ficava assim imaginando mil coisas. A Oposição que criticava Generais, que tecia os comentários mais violentos, era a mesma Oposição que queria também voar na asa de um General, que queria pegar também as estrelas de um General. É como estou vendo agora o Presidente da Oposição enaltecedo a Argentina. Enaltecedo a Argentina! Inclusive dizendo, como anunciou, que vai à Argentina parabenizar, porque a Argentina está num processo franco de abertura, a Argentina vai realizar...

**O Sr. Fábio Lucena** — Eleições diretas para Presidente da República.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ... eleições diretas para Presidente da República.

Ainda bem que um membro da Oposição convalida.

**O Sr. Fábio Lucena** — E isso merece o aplauso do povo brasileiro.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Sô, Ex<sup>º</sup>. Tenho informações e fatos concretos de que a Argentina não vai realizar eleições diretas. O processo vai ser através de um colégio eleitoral de 600 parlamentares eleitos pelo povo.

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu gostaria que V. Ex<sup>º</sup> ficasse no Brasil.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, V. Ex<sup>º</sup> foi muito eclético. V. Ex<sup>º</sup> passou pela França, passou...

**O Sr. Alberto Silva** — Permite V. Ex<sup>º</sup> um aparte?

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas eu não fui à Argentina.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — A Argentina é fronteira.

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu queria que V. Ex<sup>º</sup> se limitasse aos países que eu visitei.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Mas a Argentina é fronteira.

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu não estive na Argentina.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não! V. Ex<sup>º</sup> me puxou para uma crítica e eu gostaria de, também, colocar no bojo da discussão, e é evidente que tenho de colocar, porque o Sr. Ulysses Guimarães está precisando ler os jornais da Argentina. Lá, o Senador é eleito pelo povo,...

**O Sr. Fábio Lucena** — Na Argentina o Senado está fechado.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Mas vai ser aberto.

**O Sr. Fábio Lucena** — Ainda bem que V. Ex<sup>º</sup> reconhece. Na Argentina não há senadores nem deputados.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — O Deputado Ulysses Guimarães já está mandando confetes para a Argentina, só que os senadores das Argentina vão ser eleitos pelos deputados das províncias.

**O Sr. Fábio Lucena** — Ex<sup>º</sup>, fique no Brasil!

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu volto ao Brasil, usando das prerrogativas que me são concedidas, até porque eu gostaria de imitar o Líder oposicionista, Fábio Lucena, já que ele saiu do Brasil, foi à França, passou por Frankfurt e tantos outros, eu gostaria de dar um passeio também por Buenos Aires, Argentina.

**O Sr. Alberto Silva** — Permite V. Ex<sup>º</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Concedo o aparte a este brilhante companheiro da Oposição, Senador Alberto Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Eu pediria, a seguir, que V. Ex<sup>º</sup> não concedesse mais nenhum aparte, porque seu tempo já está esgotado.

**O Sr. Alberto Silva** — Nobre Presidente, eu fui citado nominalmente e, mesmo que eu não merecesse o aparte do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte...

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Diga-se de passagem, Senador Alberto Silva, quando coloquei V. Ex<sup>º</sup> no meu discurso, coloquei, evidentemente, com os bons propósitos de ter uma resposta de V. Ex<sup>º</sup> sobre o que foi feito para minorar o sofrimento do povo do Piauí.

**O Sr. Alberto Silva** — Exatamente. Por isso não quero que, nesta tarde e neste plenário, se registre um equívoco. Evidentemente, o Senador pelo Rio Grande do Norte não conhece bem os problemas do Piauí, como os coloco. O que fiz para minorar a seca no Piauí? Eu deixei o Governo há mais de 10 anos, e a seca que estamos vivendo é uma seca de 5 anos, seca anunciada pelo CTA, e o meu aparte ao Senador Fábio Lucena foi exatamente sobre isto. O CTA é o órgão da maior respeitabilidade neste País, e anunciou que iríamos ter uma sequência de secas durante 5 anos. Juntamente com o Senador Almir Pinto e vários outros, nos aliamos porque conhecíamos, ou conhecemos, os propósitos do CTA e o que ele propunha. No meu aparte, eu disse que não levaram em consideração as recomendações do CTA. Eu diria ao nobre Senador pelo Rio Grande do Norte que, quando tive a honra de governar o meu Estado, ele não tinha estradas, não tinha eletricidade, não tinha hospitais, não tinha escolas em número suficiente para atender o povo. Graças a Deus, na minha administração tudo isso foi implantado e é reconhecido por todos. Evidentemente V. Ex<sup>º</sup> não conhece bem a história do Piauí antes de minha administração. Mas eu não quero vir aqui fazer apologia do que eu fiz. Apenas, no período em que governei.

graças a Deus, não houve seca, eu não poderia me envolver com um problema que não existia, e como minha formação de engenheiro é não resolver problema erradamente, eu levantei aqui a questão de que no Nordeste está se resolvendo o problema de maneira errada. Se se atendesse às recomendações do CTA, hoje, Senador Carlos Alberto — e o seu Estado está vivendo o mesmo drama do meu e dos outros — aviões estariam bombardeando as nuvens e chuvas estariam caindo no Nordeste, com muito mais água do que os carros da SUDENE, naquele triste espetáculo de andar cem quilômetros para apanhar água aqui e ali, nos rios. É claro que tem de se fazer isso, diante da calamidade. Mas qual a solução proposta? V. Exb 9 me pergunta o que fiz eu? Eu fiz o que devia fazer no meu Estado, como Governador, mas não precisei resolver o problema de seca que não existia. Agora, eu digo o que deve ser feito e o digo com autoridade de ex-Governador, de engenheiro e de conhecedor do Nordeste, que V. Exb também o conhece muito bem. Logo, eu quero deixar bem claro. V. Exb não foi feliz quando disse: "o que fez ele para minorar a situação de seca no Piauí"? Eu não tenho autoridade executiva para fazer qualquer coisa neste sentido, mas os discursos que tenho feito aqui são todos apontando rumos e soluções. Agradeço pelo aparte que V. Exb me concedeu.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Mas o problema maior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é exatamente porque nos momentos das chuvas, dos invernos — e sabem todos os nobres Senadores que ocupam cadeiras nesta Casa — que há instabilidade climática no Nordeste. E quando dos invernos ninguém teve a preocupação para com o Nordeste, mas na seca todas as soluções são procuradas. Evidente — tenho certeza — que se nós tivéssemos realmente arregaçado as mangas, vestido a camisa dos problemas do Nordeste, mesmo nos invernos, nos tempos ruins daquela região, hoje o Nordeste seria outro.

Mas, Sr. Presidente, ainda dentro do discurso do Senador Fábio Lucena — já que V. Exb acende as luzes vermelhas, dando aviso ao Senador, para encerrar a sua oratória — eu gostaria de encerrar esta minha participação, nesta sexta-feira, no Senado Federal, dizendo, Sr. Presidente, que conhecemos e sabemos da existência da crise que atravessa o Brasil. Mas desejaria deixar patente que o Presidente João Figueiredo foi duramente criticado e massacrado; não foi sequer respeitado, nesta tarde, o seu estado de saúde; não foi sequer respeitado aqui um homem que se convalesce.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Exb me permita, V. Exb que é um homem tolerante e um democrata...

**O SR. CARLOS ALBERTO** — E vejam esta Oposição como é. O Senador Fábio Lucena que dirigiu críticas a Sua Excelência o Presidente João Figueiredo, parece-me desconhecer que, hoje, quem está na Presidência da República é o Senhor Aureliano Chaves.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Exb que é um homem tolerante, democrata, permita-me então fazer só um comentário.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Pediria que o aparte de V. Exb fosse breve, pois ainda temos outros oradores inscritos.

**O Sr. Fábio Lucena** — Só quinze segundos, Sr. Presidente. Senador Carlos Alberto, V. Exb não leu o último boletim médico a respeito da saúde do Presidente Figueiredo, publicado hoje, nos jornais de Brasília. O estado de Saúde do Presidente é melhor do que antes da operação...

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Graças a Deus!

**O Sr. Fábio Lucena** — Graças a Deus! Então, não houve desrespeito. E esperamos que continue assim.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Quando falo em estando de saúde de Sua Excelência é porque V. Exb sabe que ele está se convalescendo de uma cirurgia. Sua Excelência está distante, está em convalescência e o Presidente em exercício é o Senhor Aureliano Chaves. Quem está governando este País é o Presidente Aureliano Chaves.

**O Sr. Fábio Lucena** — São os banqueiros!

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Na concepção de V. Exb; na minha concepção, não!

**O Sr. Fábio Lucena** — Na concepção de figuras proeminentes como os Senadores Luiz Cavalcante, Murilo Badaró...

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inclusive hoje, ainda há pouco, chegou um telex...

**O Sr. Fábio Lucena** — Gostaria que V. Exb lesse, na íntegra, esse telex.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — "Noticiário internacional — Delfim mantém conversa satisfatória com o FMI".

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador, leia na íntegra, por favor. Eu lhe faço este apelo.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Ah, na forma de apelo...

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu imploro a V. Exb, leia na íntegra.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Em forma de apelo...

**O Sr. Fábio Lucena** — De apelo e imploração.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não dando ordens...

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu imploro, quem sou para dar ordens a V. Exb, um pobre alferes.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Sr. Presidente, o que todos os brasileiros leram, hoje, no Jornal do Brasil, o Senador Fábio Lucena teve que ler palavra por palavra, vírgula por vírgula,...

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas, Exb eu lhe imploro...

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ... uma notícia que foi veiculada no Jornal do Brasil. Coisa que eu não estava entendendo. Eu estava pensando até que ele estava querendo fazer um programa...

**O Sr. Fábio Lucena** — Esse telex é das 15 horas. Façolhe um apelo: leia o telex, na íntegra.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ... lendo, até com voz imposta, colocando a dicção corretamente. Ele leu todo o Jornal do Brasil. Acho que todos nós aqui somos homens, acima de tudo, inteligentes e não é necessário ler na íntegra. É necessário, sim, dar a informação.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Exb, permite só que eu leia um trecho?

**O SR. CARLOS ALBERTO** — E V. Exb que está com o telex nas mãos já tem todas as informações fornecidas pela UPI, uma agência internacional.

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas V. Exb é quem está com a palavra.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Sr. Presidente, gostaria que V. Exb me assegurasse a palavra. Afinal de contas, o Senador Fábio Lucena insiste para que se leia um telex quando, na verdade, ele já o leu, Sr. Presidente, ele já tem consciência do telex...

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas leia a nova vergonha nacional.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ... e sabe perfeitamente que o Ministro Delfim Netto...

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas leia a nova vergonha.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Aqui diz: o Ministro Delfim Netto faz e promove a renegociação da nossa dívida, lá fora.

**O Sr. Fábio Lucena** — Em sigilo e em local não conhecido pela imprensa mundial, reuniu-se em segredo com o Chefe do FMI, em local que a imprensa do mundo inteiro não sabe onde foi. Está no telex.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Mas Exb, ouça, o Ministro se reúne aonde ele quiser. Ele tem liberdade para isso, a não ser que V. Exb queira tolhê-lo, algema-lo e queira que ele faça, então, a reunião em praça pública, para que todos tomem conhecimento: aqui está o Ministro Delfim Netto e o Gerente do FMI...

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas a reunião foi sigilosa.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — ... para discutir os problemas do Brasil.

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas a reunião foi sigilosa e, pelo menos, o Congresso deveria saber do assunto tratado pelo Sr. Delfim Netto com o Chefe do FMI.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Gostaria, Sr. Presidente, de dar enfoque a esta nota que veio pela UPI. Enquanto se discute aqui no Brasil, como o foram hoje, amplamente criticados os Ministros da área econômica pelo Senador Fábio Lucena, está o Governo, através do Ministro Delfim Netto, negociando, renegociando. Agora, não está como a Oposição realmente gostaria que ele estivesse, decretando uma moratória unilateral, que seria desastroso para o nosso País.

**O Sr. Fábio Lucena** — Exb leia o telex.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Então, o Ministro Delfim Netto, que se encontra em viagem pela Europa, teve um encontro com o Diretor do FMI.

**O Sr. Fábio Lucena** — O Sr. Levoisier.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Inclusive me lembra o ex-Governador do Rio Grande do Norte.

E o Ministro Delfim Netto, que está fazendo ou promovendo, o que nós advogamos e que todos os jornais deram espaço para a tese que nós estamos advogando, que é a renegociação da nossa dívida, a renegociação pelo processo político e não técnico, mas o Ministro Delfim Netto, é evidente que, nestes momentos, enquanto não se definir, realmente, esta posição em termos de negociações de futuro, em termos de, lá na frente, chegarmos, também, através da força política, está o Ministro renegociando os nossos débitos. E o que há de mal nisso Sr. Senador Fábio Lucena?

**O Sr. Fábio Lucena** — Leia o telex, Exb.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — O que há de mal, Sr. Presidente, o Ministro que também está conversando com o Ministro do governo francês, buscando através do

governo francês a renegociação dos nossos débitos vencidos em 1983 e os débitos a vencer em 1984.

Entendo, Senador Fábio Lucena, que V. Ex<sup>a</sup> não deve-ria, hoje, aqui, dirigir críticas, mas, acima de tudo, bus-  
car através do entendimento, não das críticas às pessoas, mas de programas, não da crítica aos homens, mas atra-  
vés de idéias, discutindo idéias, debatendo programas, debatendo alternativas, debatendo saídas, nós estamos num regime democrático, e num regime democrático, Sr. Presidente, é bem verdade que eu tenho que dizer a este ilustre amazonense, a este homem brilhante, a este intel-  
lectual, a este representante do povo, que é no Parlamento, é na democracia que nós, através da promoção do des-  
sarmamento, desarmamento este promovido pela Opo-  
sição e este patrulhamento, que devemos promover a saí-  
da para este País. E só vamos conseguir saída para essa crise aguda que nos está sufocando, nos algemando, nos empobrecendo, na hora em que todos, Oposição e Go-  
verno, PTB, PMDB, PT, PDT e PDS, todos nós con-  
cientes das nossas responsabilidades, partimos, então, rumo aos novos caminhos que o povo lá fora está exigindo, novos caminhos que a sociedade está exigindo, novos caminhos que os diversos segmentos estão pedindo. Mas isso não será conseguindo com esta Oposição de metra-  
lhadora nas mãos. Sim, só promoveremos este trabalho, trabalho para que possamos sair desta crise, na hora em que todos, em nome do povo brasileiro, dermos as mãos. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a pa-  
lavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES PRONUNCIA DIS-  
CURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO  
ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOR-  
MENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a pa-  
lavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguiente discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As obrigações das empresas para com os seus empre-  
gados, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, precisan de permanente e eficaz fiscalização dos órgãos competentes daquela Secretaria de Estado, ou se transformam em letra morta, diante da desídia dos estabeleci-  
mentos patronais.

Agora mesmo o Sindicato dos Trabalhadores Meta-  
lúrgicos de João Monlevade reclamaram junto ao Dele-  
gado Regional do Trabalho em Minas Gerais contra "uma  
série de medidas deliberadamente agressivas que a  
empresa tem tomado", como provocação ao Sindicato, multiplicando-se os desrespeitos aos acordos e à legis-  
lação vigente, na busca de pretexto para retaliações.

Eis as arbitrariedades denunciadas:

a) cancelamento unilateral da liberação com vencimen-  
tos de diretores do Sindicato, dificultando a sua  
atuação na defesa dos empregados da companhia;

b) recusa de promover o desconto na folha de paga-  
mento das contribuições sindicais autorizadas pelos em-  
pregados;

c) descumprimento da doação de 50% dos valores  
descontados nos dias de greve, em 1979, para aplicação  
pelo Sindicato;

d) retenção dos dez por cento mensais do sindicato,  
com relação ao seguro coletivo, estipulado pela Cia. Si-  
derúrgica Belgo Mineira;

e) violação de todos os entendimentos mantidos com  
o Sindicato, com a dispensa, em junho, de 17 emprega-  
dos do Cassino, oito do Senai e oito do restaurante;

f) cancelamento de assembleia regularmente convoca-  
da para votar alteração dos estatutos;

g) recondução ilegal da diretoria da ABEB, reelegível  
apenas uma vez.

Com relação ao último contrato de trabalho, não for-  
am gerados os 80 a 100 empregos prometidos; não foi  
implantado o lanche quente para os empregados entre 23  
e 7 horas; continuam suspensas as antecipações de au-  
mento; nada se decidiu sobre o pagamento do piso con-  
tratado junto às empreiteiras; não se iniciou a discussão  
do problema de manutenção do nível de emprego; não se  
realizaram negociações para regulamentação e imple-  
tação da Comissão Paritária, para examinar problemas  
de disciplina, equiparação salarial, freqüência e readap-  
tação de trabalhadores.

Além disso, a empresa desrespeitaria a CLT, sonegan-  
do o abono de férias, obrigando alguns a acumular  
funções diversas.

Dante dessas irregularidades, fazemos um apelo para  
que o Ministério do Trabalho atenda aos metalúrgicos  
de João Monlevade, obrigando a empresa a cumprir a  
lei.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a pa-  
lavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguiente discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, nesta oportunidade, para dirigir um  
apelo aos Senhores Ministros Ernane Galvães, da Fazen-  
da, e Hélio Beltrão, da Previdência e Assistência Social.  
Um reclamo, Senhores Senadores, de centenas e cente-  
nas de pessoas físicas e jurídicas radicadas nos municí-  
pios do meu querido Rio Grande, tão feroz e devasta-  
damente atingido pelas enchentes.

O apelo que faço em nome dessas populações arrasadas e arruinadas pelas águas, e que tenho certeza, os Se-  
nhores Ministros Galvães e Beltrão prontamente atende-  
rão, socorrerá também os nossos irmãos do Paraná e de Santa Catarina.

Assim, peço ao Senhor Ministro Hélio Beltrão que al-  
tere a redação da Portaria nº 3.187, de 15 de julho de 1983, no sentido de as contribuições previdenciárias, com vencimento nos meses de julho e agosto do corrente ano, tenham seus prazos de recolhimento prorrogados por noventa dias, sem incidência da multa automática e dos juros de mora, como já consta da citada Portaria, e sem correção monetária que penalizaria duramente nos-  
sos irmãos já tão duramente atingidos pelas inundações.

Ao Senhor Ministro Ernane Galvães transmito os re-  
clamos de milhares de compatriotas, sem distinção de  
preferências partidárias, para que modifique a redação  
da Portaria nº 195, de 26 de julho de 1983, no sentido de  
que sejam prorrogados por noventa dias os prazos para  
pagamento dos tributos federais com vencimento nos  
meses de julho e agosto e, para que, como o caso da Pre-  
vidência e Assistência Social, não incidam sobre os mes-  
mos multas, juros ou correção monetária.

Por último, solicito ao Ministro Galvães que, com  
igual sentido e alcance, altere a redação da Portaria nº  
196, de 26 de julho de 1983, para que sejam prorrogados  
por noventa dias os prazos para pagamento das contri-  
buições para o Programa de Integração Social — PIS, e  
para o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL,  
com vencimento nos meses de julho e agosto.

Estou certo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os Se-  
nhores Ministros Beltrão e Galvães, atenderão estas rei-  
vindicações que traduzem um alto sentimento de justiça  
e que têm grande sentido humanitário e patriótico.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a pa-  
lavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronun-  
cia o seguiente discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senado-  
res:

Realizou-se, faz poucos dias, em Curitiba, um "Semi-  
nário de Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Capitais  
Brasileiras".

Nesse Seminário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os  
Prefeitos das Capitais dos Estados, bem como os Presi-  
dentes das Câmaras dos Srs. Vereadores também das Ca-  
pitais, discutiram, em profundidade, os problemas que  
angustiam as Capitais brasileiras e de uma forma geral  
os Municípios do nosso País.

Editaram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um docu-  
mento conclusivo, dividido em nove itens, destacando-se  
aqueles que prevêm a total autonomia municipal, objeti-  
vando, assim, o retorno ao federalismo; pregam, outros-  
sim, a reforma tributária nacional, "ampla e abrangente".

Ressalta-se também, Sr. Presidente, Srs. Senadores,  
que os Prefeitos das Capitais todos nomeados, no item 8  
das conclusões, defendem a volta das eleições diretas  
para os Prefeitos das Capitais e das áreas consideradas  
de Segurança Nacional.

Congratulo-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com os  
Prefeitos das Capitais e os Srs. Presidentes das Câmaras  
dos Vereadores dessas cidades, pelo sucesso do Simpósio  
de Curitiba, fazendo votos que as aspirações dos presen-  
tes, sejam, o mais breve possível, concretizadas.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste  
dos Anais as Conclusões às quais já me referi:

#### CONCLUSÕES DO SEMINÁRIO DE PREFEITOS E PRESIDENTES DE CÂMARAS DE CAPITAIS BRA- SILEIRAS

Os prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais das  
Capitais Brasileiras, reunidos em Curitiba, considerando  
a grave situação por que passam os Municípios de todo o  
País, fiéis ao dever que lhes impõe a Constituição Fede-  
ral e as Constituições Estaduais, sentindo-se obrigados a  
contribuir para o aprimoramento da autonomia política,  
financeira e administrativa dos Municípios resolvem:

1. é imperativo inadiável a imediata restauração da  
autonomia municipal, em seus aspectos político, finan-  
ceiro e administrativo, restabelecendo-se os alicerces do  
princípio federativo;

2. para tanto urge promover reforma tributária na-  
cional, ampla e abrangente, no sentido de reverter-se a  
tendência centralista vigente na sistemática atual, res-  
ponsável pela anemia da receita dos Estados e Municí-  
pios.

3. como medida imprescindível, impõe-se:  
a) aumento da participação dos Estados e Municípios  
da arrecadação de tributos federais, tanto pelo aumento  
dos atuais percentuais, como pela previsão de novos ca-  
sos de participação;

b) supressão da competência da União em conceder  
isenções de impostos estaduais e municipais;

c) estabelecimento da obrigatoriedade de a União res-  
sarcir os Estados pela não-incidência do ICM nas expor-  
tações;

d) eliminação imediata dos denominados "adicio-  
nais" e "contribuições" integrantes dos preços dos com-  
bustíveis, com a incidência tão-só do imposto federal  
sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, em  
que Estados e Municípios têm participação;

e) revisão dos benefícios fiscais na área do ICM e do  
IS, na direção de realinhá-los dentro de seus objetivos  
fiscais. Urge, nessa quadra, tributar o cigarro integral-  
mente pelo ICM e suprimir o tratamento favorecido de  
que goza a construção civil no âmbito do IS;

f) aumento da cota municipal de participação no  
ICM;

g) passagem da competência de instituir o imposto de transmissão da propriedade imobiliária para os Municípios.

4. Reafirmar a competência do Município em matéria do direito urbanístico, especialmente quanto:

a) à fixação da zona urbana, de expansão urbana e conversão do solo rural em urbano;

b) a definição do uso do solo no sentido de melhorar a qualidade de vida nas cidades, observado o princípio da função social da propriedade.

5. Considerar merecedoras de acolhida, em princípio, as normas do Projeto de Lei nº 775/83 que tratam:

a) da transferibilidade do direito de construir, inclusive dos proprietários de bens tombados;

b) dos direitos de superfície e preempção;

c) do parcelamento e edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;

d) da legitimação processual do vizinho, das associações comunitárias e do Ministério Público para promover medidas judiciais que assegurem a fiel execução das normas urbanísticas;

e) de assegurar o uso comum das praias e costões marítimos e fluviais.

6. Considerar necessária a elaboração de substitutivo ao Projeto de Lei nº 775/83, a cargo de comissão integrada por representantes dos Municípios das Capitais, que será oportunamente submetido ao Congresso Nacional e em que também se regulará:

a) a desapropriação para fins de reserva de imóveis, excluídos da indenização a valorização decorrente de obras públicas realizadas ou projetadas e dos índices de construção aprovados pela lei municipal.

b) a aplicabilidade do instituto do solo criado;

c) o usufruível urbano especial;

d) a gratuidade de custas nas ações de que trata a letra "d" do item 5 da presente, salvo quando caracterizadas como temerárias.

7. O respeito à Constituição é dever de todos, governantes e governados. Assim, os Municípios conclamam a todo os Poderes constituídos a que façam prevalecer sempre a supremacia absoluta da Lei Maior sobre todos os demais atos legislativos, notadamente no tocante à autonomia municipal.

8. As preocupações e as ânsias de todas as Capitais Brasileiras assentam-se, precipuamente, no problema do poder: não há poder legítimo sem consentimento do povo. Os Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais afirmam e reafirmam que falta independência ao Poder Executivo Municipal das Capitais Brasileiras, impondo-se o restabelecimento das eleições diretas para Prefeitos das Capitais e das áreas consideradas de Segurança Nacional.

9. A partir da experiência do presente encontro de Curitiba, querem tornar efetivas e permanentes a troca de informações e a ação conjunta diante da problemática municipal vigente, reunindo-se periodicamente, e mantendo um corpo de decisão política composto de Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores, com respaldo de uma Assessoria Técnica.

Curitiba (PR), 23 de julho de 1983.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 91, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, que disciplina a apreciação da escolha de chefes de missão diplomática de caráter permanente.

As propostas foram oferecidas uma emenda, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

#### É lida a seguinte

##### EMENDA Nº 1 Substitutivo

**Ao Projeto de Resolução nº 91, de 1983, que disciplina a apreciação da escolha de Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.**

Redija-se assim o Projeto:

Art. 1º Dê-se ao artigo 402 do Regimento Interno do Senado Federal a seguinte redação:

“Art. 402 Na apreciação do Senado sobre as escolhas a que se refere o inciso III do art. 42 da Constituição, observar-se-ão as seguintes normas:

I — Recebida a Mensagem, será lida em Plenário e encaminhada à Comissão competente;

II — A Mensagem, que deverá ser acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu *curriculum vitae*, oferecerá os seguintes elementos de informação, de caráter confidencial, contidos em sobre carta fechada:

a) histórico e evolução recente do relacionamento com os Países ou entidades internacionais em que será exercida a Missão;

b) condição política, econômica e social do País ou entidade onde atuará a Missão;

c) posição atual do intercâmbio e enumeração dos acordos mantidos, bem como resultados específicos alcançados com a respectiva implementação;

d) eventuais pontos de convergência e divergência entre os Países ou entidades internacionais e perspectivas nos mais variados setores;

e) principais expectativas e pretensões do Governo estrangeiro ou da entidade internacional no que tange ao seu relacionamento com o Brasil;

f) descrição dos vínculos políticos e comerciais mantidos a nível regional pelo País ou entidade para a qual venha a ser acreditado o candidato.

III — A Comissão analisará os elementos informativos que instruem a Mensagem, requisitando, da autoridade competente, informações complementares, se necessário;

IV — A Comissão convocará o candidato em prazo estipulado, para ouvi-lo sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo que deverá ocupar;

V — O candidato será entrevistado em sessão pública ou secreta, por decisão da Comissão;

VI — O parecer, contendo relatório sintético e os elementos informativos a respeito do candidato, concluirá pela aprovação ou rejeição do seu nome.

VII — Será secreta a reunião em que se processarem o debate e a decisão da Comissão, sendo a votação feita em escrutínio secreto, vedadas declarações ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal.

§ 1º — O parecer e a ata da reunião serão encaminhados à Mesa em sobre carta fechada, rubricada pelo Presidente da Comissão, devendo o parecer ser apreciado pelo Plenário em sessão secreta.

§ 2º — Encontrando-se o candidato no exercício de Missão Diplomática no exterior, poderá o Plenário, por proposta da Comissão competente, dispensar a formalidade prevista no inciso IV deste artigo.

§ 3º — A manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República em expediente secreto, no qual se consignará o resultado da votação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A presente emenda — que conserva, integralmente, a essência da proposta originalmente apresentada — visa, tão-somente, adequar à estrutura formal do Regimento Interno do Senado a forma legislativa do Projeto a que ora nos reportamos.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1983. — **Marco Maciel.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 228, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis (MS) a elevar em Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.295 e 1.296, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 674, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapocema (GO) a elevar em Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 675 e 676, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 718, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de João Pinheiro (MG) a elevar em Cr\$ 6.837.402,79 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 719 e 720, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 721, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Alegre (SC) a elevar em Cr\$ 7.536.627,00 (sete milhões, quinhentos e

trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo.

PARECERES, sob nºs 722 e 723, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 18-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em pronunciamento feito a esta Casa, no dia 9 do corrente mês, o ilustre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, investiu contra o recente decreto-lei que instituiu o imposto compulsório para atender a programa de emergência e socorrer populações nordestinas flageladas há 5 anos pela seca. S. Ex<sup>e</sup> declarou em seu pronunciamento que o Decreto-Lei era inconstitucional, porque, sendo um tributo, ele, no mesmo exercício, estava sendo arrecadado e aplicado, ferindo a Constituição Federal.

Tive a oportunidade, em aparte, de dizer a S. Ex<sup>e</sup> que não há nenhuma eiva de inconstitucionalidade nesse decreto-lei, tanto assim que o egrégio Supremo Tribunal Federal, já em várias decisões, havia dirimido controvérsia dessa natureza. Isto é, a inconstitucionalidade de decretos semelhantes, sobre imposto compulsório, foi argüida perante o Supremo, e o Supremo rejeitou a inconstitucionalidade.

S. Ex<sup>e</sup> me pediu que citasse essa jurisprudência. Era evidente que, no momento em que s. Ex<sup>e</sup> falava, eu não poderia ter sobre a mesa essa jurisprudência. E fiquei de fazê-lo oportunamente. Não pude prestar esse esclarecimento nem segunda e nem terça-feira, porque S. Ex<sup>e</sup> não se encontrava nesta Casa. Mas o faço hoje, quando S. Ex<sup>e</sup> se encontra presente, para, em primeiro lugar, esclarecer, Sr. Presidente, que esta não é uma matéria nova. A Constituição de 1946, já deixava perfeitamente claro que o imposto compulsório tinha uma natureza distinta dos demais tributos, isto é, dos impostos, das taxas e das contribuições de melhoria. Tanto é assim que, já na vigência da Constituição de 1946, foi aprovada pelo Congresso Nacional a Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, que fixava o valor dos vencimentos dos servidores da União, instituía empréstimo compulsório e alterava a legislação do Imposto de Renda, incidindo no mesmo exercício e tendo aplicação imediata.

E preciso registrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta lei foi sancionada pelo Presidente João Goulart. Era 1º-Ministro do País, naquela oportunidade, o atual Governador de Minas Gerais, o doutor Tancredo Neves. Foi referendada por todo o Ministério, por todo o gabinete, diria melhor, inclusive pelo pranteado jurista Santiago Dantas, pelo Deputado Ulysses Guimarães, pelo nosso eminente colega, o Senador Virgílio Távora.

Posteriormente, nova lei, a Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, também instituiu novo empréstimo compulsório, cobrado no mesmo exercício e tendo execução imediata. Ainda posteriormente, Sr. Presidente, foi apresentada uma Emenda Constitucional, dando um tratamento definitivo a esta matéria, mediante a Emenda nº 18, de 1º de dezembro de 1965, que deu ao art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º Somente a União, em casos excepcionais, definidos em lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios.”

Dispositivo este, Sr. Presidente, que está repetido na atual Constituição Federal.

Mas, Sr. Presidente, já quando baixada a Lei nº 4.069 e a lei posterior a que me referi, referendada pelo Gabinete Tancredo Neves e sancionada pelo Presidente João Goulart, foi argüida essa inconstitucionalidade. Argüida, ela foi longamente examinada, Sr. Presidente, e recebeu àquela época brilhante e erudito parecer do Dr. Pedriúvio Francisco Guimarães Pereira, que sustentou a constitucionalidade. Parecer esse que foi acolhido pelos Tribunais, porque o empréstimo compulsório não é um tributo. O empréstimo compulsório não é tributo, desde a definição clássica que em Paul Leroy-Beaulier e passa pela doutrina italiana (Morselli, Ganini), francesa, brasileira; desde os clássicos à Ciência das Finanças (João Pedro de Veiga Lima), a Alberto Deodato, a Aliomar Barreiro, são duas categorias distintas. Tanto que, Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade da lei sancionada pelo Sr. João Goulart, a primeira e a segunda, a de 62 e a de 63, baseado nesse brilhante parecer.

Posteriormente, essa mesma dúvida foi suscitada. Já agora, examinada, em profundidade, em parecer da lava do então Procurador-Geral, Dr. José Cavalcante Neves que mostrou a sua perfeita constitucionalidade. E os Mandados de Segurança impetrados não tiveram provimento; prevaleceu essa interpretação, consagrada em várias decisões do Supremo Tribunal Federal.

Mais tarde, Sr. Presidente, o então Deputado Antônio Balbino, quando da criação da PETROBRAS, examinando essa questão, emitiu brilhantíssimo e erudito parecer, fazendo essa distinção e eliminando qualquer dúvida.

Por último, Sr. Presidente, depois de sucessivas decisões, eu destacaria o voto do eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, Victor Nunes Leal, festejado jurista, acatado nesta Casa e fora desta Casa, que num erudito e brilhantíssimo voto no julgamento, concluiu proclamando com acerto irrepreensível que empréstimo compulsório não é tributo e reconhece a constitucionalidade e, portanto, a validade do diploma legal então expedido. Essa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tornou-se iterativa, pacífica, e foi condensada na Súmula, que passo a ler, a de nº 418:

“O empréstimo compulsório não é tributo, e sua arrecadação não está sujeita à exigência constitucional de prévia autorização orçamentária.” (Súmula nº 418.)

Sr. Presidente, eu creio que, assim, atendi a solicitação do meu eminente colega nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>e</sup> citou o § 3º do art. 18 que diz:

“Somente a União, em casos excepcionais definidos em lei complementar, poderá instituir empréstimo compulsório”.

Eu indagaria de V. Ex<sup>e</sup> se essa lei já foi promulgada?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Já, e vou citá-la para V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A lei complementar?

O SR. ALOYSIO CHAVES — A lei complementar. Vou citá-la para V. Ex<sup>e</sup>.

É que a matéria foi debatida nesta Casa sem que V. Ex<sup>e</sup>, é natural, tivesse tempo de fazer o levantamento

dessa jurisprudência, hoje simulada no Supremo, jurisprudência pacífica e normativa.

A lei complementar é a Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 76, mais tarde denominada Código Tributário Nacional, que, em seu art. 15, definiu os casos excepcionais, nos quais a União pode instituir empréstimo compulsório.

“Art. 15. Somente a União, nos seguintes casos excepcionais, pode instituir empréstimos compulsórios:

- I .....
- II — calamidade pública que exija auxílio federal impossível de atender com os recursos orçamentários disponíveis.”

Foi estatuído o empréstimo para atender à calamidade da seca do Nordeste, da região de V. Ex<sup>e</sup>, flagelada e atingida, há cinco anos, por esta seca inclemente que todos deploramos e para a qual precisamos somar todos os recursos a fim de minorar as agruras do povo nordestino.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um outro aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em nenhum momento eu questionei o socorro às populações atingidas. Eu argüi a inconstitucionalidade do decreto-lei. V. Ex<sup>e</sup> traz a Súmula do Supremo, mas V. Ex<sup>e</sup> sabe que jurisprudência também se muda. O próprio Supremo Tribunal Federal, recentemente, em matéria de inelegibilidade por parentesco mudou o anô passado a sua jurisprudência. A Súmula do Supremo que nós conhecíamos era no sentido de que só haveria a inelegibilidade quando se tratasse de cônjuge, isto é, de casamento civil. No entanto, o Supremo mudou suas decisões anteriores e estendeu a sua interpretação, também, entendendo que a inelegibilidade compreendia também a mulher ou o homem no casamento religioso. Portanto, eu não deixo de reconhecer a jurisprudência que V. Ex<sup>e</sup> traz, mas digo a V. Ex<sup>e</sup> — e V. Ex<sup>e</sup> é jurista e sabe disso — que de uma hora para outra pode haver uma mudança nessa interpretação até porque as dúvidas entre juristas continuam, V. Ex<sup>e</sup> deve ter lido no *O Estado de S. Paulo* entrevistas de vários juristas eminentes, os quais deram pareceres a pedido de empresários paulistas, no sentido da inconstitucionalidade desse decreto-lei. Porque eles diferem do ponto de vista do Supremo, no sentido de que o empréstimo compulsório equivale, realmente, na prática, a um tributo e por conseguinte está sujeito ao princípio da anualidade estatuído na Constituição.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex<sup>e</sup> declara que até que seja alterada a jurisprudência. Ela não o foi. A jurisprudência sumulada tem efeito normativo inclusive de acordo com o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, em alguns casos, permite, de plano, ao Relator receber ou não recurso interposto mediante simples despacho nos autos. A afirmativa que fiz a V. Ex<sup>e</sup> no aparte que lhe dei nobre Senador é inteiramente válida, é inteiramente procedente. Não há decisões esparsas. Há uma jurisprudência iterativa, pacífica, do Supremo Tribunal, já condensada na súmula antes referida.

Sr. Presidente, eu gostaria de prestar aos meus eminentes colegas uma outra informação. É uma informação, e ao mesmo tempo é uma declaração que faço como Líder do Governo. A imprensa, Sr. Presidente, divulgou de que havia um movimento para privatizar a Companhia Vale do Rio Doce, assunto que foi ventilado no Congresso Nacional. Trago à Casa a informação de que não existiu nem existe nenhum propósito ou deliberação para alienar ao setor privado a Companhia Vale

do Rio Doce, conforme, aliás, já declarou peremptoriamente à imprensa o Presidente, Dr. Eliezer Baptista. A notícia infundada, acompanhada posteriormente de uma referência a possível constituição de uma CPI, no Senado, para apurar esse fato, não se justifica, porque o fato não existe. A Constituição Federal permite a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito "sobre fato determinado" (art. 37) e nada há que confirme essa notícia infundada. Não há base constitucional para criação dessa CPI.

Desejo ressaltar, com apoio em informações que me vêm da direção geral da empresa, que essa notícia divulgada no exterior, como já o foi, prejudica a Companhia Vale do Rio Doce e beneficia as multinacionais que com ela competem no mercado mundial. Ela disputa uma fatia desse mercado mundial. E este ano caiu, não só o volume da exportação, como o valor da exportação, em virtude da variação dos preços desses produtos primários no mercado e essa notícia, mal colocada no exterior, está a prejudicar a Vale do Rio Doce, porque a colocaria sob inquérito do Senado Federal.

Peço que o Senado Federal registre esta declaração. A Companhia Vale do Rio Doce coloca-se à disposição de todos os partidos — enfatizo, Sr. Presidente: de todos os partidos, sem exceção — para dar-lhes, aqui em Brasília ou no Rio de Janeiro, completa informação a respeito de qualquer assunto com ela relacionado. O Líder do Go-

verno no Senado Federal coloca-se à disposição do seu partido e das oposições para promover, quando e onde o desejarem, essa reunião. A informação que transmitem é oficial do Governo a respeito desta propalada alienação da Companhia Vale do Rio Doce que — declaro, interpretando talvez o pensamento geral — que hoje é um patrimônio deste País, como o é a PETROBRÁS! (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.  
ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 18-8-83 E  
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,  
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.** Para encaminhar a votação.) — Eu gostaria de aditar um pequeno esclarecimento, Sr. Presidente, porque esse projeto, aparentemente, tem uma destinação inquestionável, que é punir quem destruir com veículo jardins ou árvores, e a Liderança manifesta-se contra o projeto. Mas o faz, Sr. Presidente, porque quando tentaram alterar o Código Nacional de Trânsito, para inserir esse item, esqueceram-se de que esta matéria já havia sido tratada no Código Florestal com a seguinte redação:

“Art. 26. Constituem contravenções penais puníveis com três meses a um ano de prisão simples

ou multa de uma e cem vezes o salário mínimo mensal do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente.”

.....  
n) matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia ou árvore imune de corte.”

Então, Sr. Presidente, a injuridicidade alegada pela Comissão tem toda a procedência. (Muito bem!)

**ATA DA 122ª SESSÃO, REALIZADA EM 11-8-83**  
(Publicada no DCN (Seção II), de 12-8-83)

*RETIFICAÇÃO*

Na publicação feita no DCN — Seção II, de 12-8-83, página nº 3346, 1ª coluna, no item 4, da Ordem do Dia, Onde se lê: Votação, em turno único, do Requerimento nº 763, de 1983...

Leia-se:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 736, de 1983...